

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 262

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 27 DE SETEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.804—DE 22 DE SETEMBRO DE 1894

Dá nova organização ao commando superior da guarda nacional da comarca de Camamu, no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. O commando superior da guarda nacional da comarca de Camamu, no estado da Bahia, se compo á dos actuaes 55º, 56º e 111º batalhões de infantaria do serviço activo, já organisados e ora reduzidos a quatro companhias cada um, e da 9ª secção do serviço da reserva, elevada á categoria de batalhão, com igual numero de companhias e a designação de 52º, os quaes se organisarão com os guardas qualificados nos districtes da mesma comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de setembro de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N. 1.805—DE 22 DE SETEMBRO DE 1894

Reorganisa o commando superior da guarda nacional da comarca de Jacobina, no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. O commando superior da guarda nacional da comarca de Jacobina, no estado da Bahia, se compo á dos actuaes 80º e 81º batalhões de infantaria já organisados e reduzidos a quatro companhias cada um ; 10º regimento de cavallaria, com quatro esquadroes, e de mais tres batalhões de infantaria do serviço activo sob os ns. 173, 174 e 175 e dous batalhões da reserva, com as designações de 53º e 54º, ora creados, tolos com quatro companhias cada um, os quaes se organisarão com os guardas alistados na 8ª e 9ª secções de infantaria do serviço activo e 20ª e 21ª secções da reserva, ora extinctas, e com os demais qualificados nos districtes da comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de setembro de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Cassiano do Nascimento

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por actos de 25 do corrente:

Foi exonerado o Dr. João Rasmussen de Godoy do logar de inspector de saude do porto do Rio Grande do Sul.

—Foram nomeados:

O Dr. Manoel Antonio Affonso Reis para o referido logar de inspector ;

O Dr. João Rasmussen de Godoy para o de secretario da mesma inspectoría.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do corrente:

Foram concedidas as seguintes honras de postos do exercito:

De coronel :

Ao tenente-coronel honorario Aureliano Pedro de Farias, pelos bons serviços prestados durante a revolta, como director da Casa de Correção;

Ao tenente-coronel da guarda nacional Felipe Nery de Aguiar, pelos relevantes serviços prestados no estado do Rio Grande do Sul, durante a revolta;

De tenente-coronel, ao major Marcolino José Moreira e aos capitães Francisco Borges Ustella, Manoel Aulito Xamarero e Maximiano Teixeira Coelho, todos pelo mesmo motivo.

De major, aos tenentes honorarios Manoel Silveira Gomes, Manoel Nunes da Rosa e José Ferreira Sampaio, todos ainda pelo mesmo motivo ;

De capitão: aos cidadãos Manoel Pinheiro de Campos Junior, Euclides Bernardino de Moura e ao tenente honorario Rodolpho Rolim Pinheiro, e pelos importantes serviços prestados durante a revolta, com inexcedivel dedicacão, aos capitães do batalhão Benjamin Constant João Propicio Menna Barreto, João da Silva Nazareth, Augusto Rodolpho da Costa Malheiros, commãdante da companhia Silva Jardim, pelos bons serviços prestados no mesmo batalhão durante a revolta ;

De tenentes, aos tenentes do referido batalhão Arnaldo José Soares, Adolpho Pitta Pinheiro, Vespasiano Rodrigues Correia, Orestes Corrêa, Miguel da Cunha Cavalheiro e Joaquim Pessoa Guerra, por identico motivo;

De alferes, ao 1º sargento Antonio José Alves Junior e Alfredo Cajado de Lemos, ambos do mesmo batalhão, por identico motivo;

De capitão, aos capitães da guarda nacional Joaquim da Silva Dias e João Baptista da Costa Carvalho Junior, pelos bons serviços prestados á Republica no Estado do Paraná;

De alferes, aos cidadãos Raul Machado, Malaquias Ferreira, Aristides de Castro, Léon Clerot e Guilherme Nuss, pelos relevantes serviços prestados, como patriotas, nas fortificações do morro do Castello, portandose sempre com bravura e dedicacão ;

Ao tenente da guarda nacional Severiano Teixeira Campos, pelos bons serviços prestados durante a revolta ;

De alferes, aos cidadãos Antonio Bento de Farias, Edgard Sampaio e João Pinheiro de Campos, pelos serviços prestados durante a revolta.

— Foram transferidos:

Para o 7º regimento de cavallaria, o capitão-ajudante do 12º Manoel Marques Saraiva do Amaral, para o 4º esquadro;

Para o 12º regimento, o capitão do 7º Manoel de Araujo Brito, para ajudante.

RECTIFICACÕES

Ao Dr. Innocencio Affonso Cavalcanti de Albuquerque, medico da guarda nacional desta capital, foram concedidas as honras de major medico de 3ª classe e ao major da guarda nacional do Paraná Procopio Ferreira da Silva, as de major do exercito, e não como sahii publicado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 4 do corrente, foi concedido privilegio, pela patente n. 1748 a Bernardo Pereira de Carvalho, portuguez industrial, morador nesta capital, para a sua invenção denominada—Banco Carteira Escolar, systema Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 26 do corrente:

Concederam-se:

Dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A do 10 de fevereiro do anno passado ao 2º sargento da brigada policial João Francisco Borges, para tratar de sua saude.

Ao 2º sargento reformado da referida brigada, Miguel Ribeiro Dantas, permissão para residir no estado do Rio Grande do Norte ;

Dispensa do lapso do tempo decorrido para o tenente-coronel da guarda nacional desta capital, Luiz de Oliveira e Souza solicitar a patente, concedendo-lhe as honras do posto de coronel que lhe foram dadas por decreto de 15 de julho do anno passado ;

—Declarou-se que os cidadãos nomeados por decreto de 14 de agosto ultimo para os postos de tenentes e alferes da 4ª companhia do 2º batalhão de infantaria e 1º tenente da 2ª bateria do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, chamam-se Luiz Arthur Masseron, José Ribeiro Ferreira Guimarães, Guilherme Rodolpho Emil e Cantidio Geraldo de Oliveira Soares, e não Arthur Luiz Masseron, José Ferreira Ribeiro Guimarães, Gustavo Rodolpho Emilio e Candido Geraldo de Oliveira Soares, como foi escripto no referido decreto e nas respectivas patentes.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de setembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Se paguem:

A fêria dos empregados e operarios livres e presos da divisão criminal da Casa de Correção, relativa ao mez de agosto findo, na importancia de 3:838\$418 ;

A conta de papelão vinº da Eurpa para o consumo da officina de encadernação do Instituto dos Surdos Mudos, na de 579\$870 ;

As dos fornecimentos feitos ao Externato do Gymnasio Nacional em agosto ultimo, na de 530\$200 ;

O ordenado dos juizes de direito em disponibilidade Antonio Terquato Fortes Junqueira, João Lopes Pereira, Enéas José Nogueira e

Anisio Auto de Abreu, ao primeiro pelo Thesouro Federal, ao segundo pela Alfandega do Ceará e aos dous ultimos pela Delegacia Fiscal do Thesouro, no Piahy;

As gratificações que, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 78 do decreto n. 1 652 de 15 de janeiro do corrente anno, competem aos lentes de aulas supplementares do Internato do Gymnasio Nacional, Dr. Guilherme Affonso de Carvalho e bachareis Torquato Vieira de Mesquita e Gastão Mathias Ruch Sturznecker;

O vencimento a que tem direito o ajudante do economo do Instituto Benjamin-Constant, Bernardo Ribeiro, a contar do 1 de agosto findo e enquanto estiver substituindo o economo Vicente Silverio de Souza, que se acha no gozo de licença.

Seja posto na delegacia fiscal do thesouro no estado de Minas Geraes, o credito de 43\$360 para indemnizar a Camara Municipal de Salinas de igual quantia despendida com o serviço da eleição federal realizada em 1 de março do corrente anno. — Deu-se conhecimento á referida delegacia e ao presidente do mesmo estado, em resposta ao officio n. 29 de 14 do setembro corrente.

— Declarou-se :

Ao inspector geral de saude dos portos que fica autorizado, conforme solicitou em officios ns. 718 e 736 de 3 e 10 do corrente mez, a despendar a quantia de 2.765\$ com a compra dos artigos necessarios ás lanchas a vapor empregadas no serviço das visitas sanitarias, interna e externa, do porto, e constantes dos pedidos ns. 47, 48, 50 e 51, que acompanharam os citados officios;

Ao director da Biblioteca Nacional, em resposta ao officio n. 1.121 de 21 de setembro corrente, que pôde fazer aquisição de seis toneladas de carvão Cardiff para o serviço de iluminação electrica do mesmo estabelecimento em outubro vindouro, bem assim dos artigos indispensaveis ao dito serviço durante o ultimo trimestre deste anno.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — Capital Federal, 25 de setembro de 1894.

A vista da informação prestada pela legação brasileira em Pariz, em telegramma de 14 de setembro corrente, resolveu o governo :

1.º, que sejam considerados limpos os portos continentaes francezes do Mediterraneo de que trata o aviso de 14 de agosto proximo findo, comprehendido o de Marselha;

2.º, que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da Republica os navios sahidos dos mesmos portos, a contar de 15 do dito mez de setembro.

O que vos declaro para os devidos effeitos. Saude e fraternidade. — *Cassiano do Nascimento* — Sr. inspector geral de saude dos portos.

Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra e, por telegramma, aos governos dos estados e ao ministro brasileiro em Pariz.

Instituto Sanitario Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1894

Bragança Cid & Comp., pedindo licença para abrir drogaria á rua de S. Pedro n. 32. — Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar, pedindo licença para expor á venda o seu preparado denominado — Massa lactea phosphatada de Freire de Aguiar. — Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Francisco Macedo, pedindo, na qualidade de procurador do pharmaceutico Jeanneau, de França, licença para expor á venda o preparado denominado — Spiraine Jeanneau. — Indeferido.

Directoria da Instrução

Rectificação

Por portaria de 22 do corrente, foi concedido um mez de licença com duas terças partes do respectivo vencimento, de accordo com os arts. 281 e 282 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior approvado por decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892 ao lente contractado na Escola de Minas Paul Ferrand, para tratar de sua saude, sendo a mesma licença contada do dia 12 do corrente mez.

Expediente de 22 de setembro de 1894

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que em 18 do mez corrente tomou posse e entrou em exercicio do cargo de professora de piano do Instituto Nacional de Musica, Elvira Bello Lobo, nomeada por decreto de 10 de julho ultimo, deixando o exercicio interino do alludido logar o professor Francisco Alfredo Bevilacqua.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1.ª secção — Capital Federal, 24 de setembro de 1894.

Declaro-vos, em resposta ao officio n. 126, de 11 do corrente mez, que, na concessão da medalha Morsing, deve ser observado o regulamento junto, conforme propuzestes no referido officio, de accordo com a congregação dessa escola, ficando assim alterado o que acompanha o aviso n. 6657, de 13 de setembro de 1892.

Saude e fraternidade. — *Cassiano do Nascimento*. — Sr. director da Escola Polytechnica.

Regulamento para a concessão da medalha Carlos Henrique Lobo Morsing, a que se refere o aviso desta data

1.º A medalha será denominada — Medalha Morsing. Terá no anverso um emblema de engenharia gravado em relevo e ao redor a inscripção — Escola Polytechnica dos Estados Unidos do Brazil — no reverso a inscripção — Premio conferido ao engenheiro civil... no anno de... rodeado das palavras — Medalha Carlos Henrique Lobo Morsing, instituida em 1892.

2.º As medalhas serão gravadas na Casa da Moeda á requisição da directoria da escola.

3.º Terminados os exames da segunda época de cada anno lectivo, a directoria mandará organizar uma relação dos alumnos que tiverem concluido o curso de engenharia civil, discriminados em referencia a cada um os grãos de approvação nas diferentes cadeiras, aulas e exercicios praticos do mesmo curso, bem como a natureza ou grãos de approvação nas cadeiras, aulas e exercicios praticos do curso geral.

4.º A relação de que trata o numero anterior será remetida á segunda commissão de ensino afim de classificar os alumnos.

5.º São excluidos da classificação os alumnos que tiverem alguma approvação simples nas cadeiras, aulas e exercicios praticos do curso de engenharia civil ou soffrido qualquer das penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos da escola.

6.º No caso de reunirem dous alumnos igual numero de grãos no curso de engenharia civil, será classificado em primeiro logar o que tiver obtido maior numero de approvações com distincção nesse curso; si ainda se der igualdade, ter-se-ha em vista, para determinar a preferencia, a média das approvações obtidas no curso geral.

7.º Para a classificação dos alumnos, cujo curso geral tenha sido feito, no todo ou em parte, em outra escola superior da Republica, sómente serão consideradas as approvações equivalentes ás desse curso. Em igualdade de condições, será classificado em primeiro logar o alumno que tiver prestado maior numero de exames perante a Escola Polytechnica.

8.º O parecer da commissão será discutido e votado em sessão da congregação e, de accordo com o resultado da votação, o director da escola proclamará o nome do laureado, que se publicará não só em edital affixado na escola, como tambem no *Diario Official* e nas folhas de maior circulação desta capital.

9.º No anniversario da installação da medalha Morsing, em sessão da congregação, será entregue a medalha.

10.º Ao laureado que, por justo motivo, não puder comparecer, será permitido fazer-se representar por procurador.

Capital Federal, 24 de setembro de 1894. — *Cassiano do Nascimento*.

Dia 25

Remetteu-se ao director da Escola de Minas a portaria de 22 do corrente que concedeu um mez de licença, para tratar de sua saude, ao engenheiro Paul Ferrand, lente contractada dessa escola.

Dia 27

Transmittiu-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o requerimento, acompanhado de dous documentos, de James Frank Houston, pedindo ser admittido á matricula no curso odontologia dessa faculdade com dispensa de exames de preparatorios, afim de ser enviada a congregação, de accordo com o final do art. 181 do código de ensino superior.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda, afim de que sejam consideradas justificadas as faltas dadas nos dias 24 a 31 de maio ultimo pelo conservador da Faculdade de Medicina desta capital Manoel Jordão de Vargas e Vasconcelos.

— Declarou-se ao director da Escola Polytechnica, em resposta ao officio n. 129, de 14 do corrente, que foi approvada a designação que fez do archivista Hygino Bahia para substituir o amanuense da secretaria dessa escola Pedro de Aquino Pinheiro, durante o seu impedimento e, bem assim, do continuo Fortunato José de Freitas para o logar de archivista, do guarda Manoel Justino Peixoto para o de continuo e de Joaquim Ramos para servir interinamente como guarda. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Communicou-se ao director da Faculdade de Livre Direito do estado de Minas Geraes que o Ministerio da Fazenda, ao qual foi transmittido o officio dessa directoria de 17 de julho ultimo, participou em aviso n. 112 de 14 do corrente, haver determinado que, mediante pagamento, fossem fornecidos pela Imprensa Nacional a essa faculdade livre os exemplares da legislação mencionada no referido officio.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em resposta ao officio de 8 do corrente, que foi approvado o acto designando o lente de physica e chimica do curso anexo a essa faculdade Dr. Francisco Maria de Mello e Oliveira para reger a cadeira de historia natural do mesmo curso, enquanto durar o impedimento do Dr. Eduardo Augusto Silveira.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 20 de setembro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Devolveu-se ao juizo da 4.ª pretoria do Districto Federal o precatório do levantamento da quantia de 1:762\$500, passado a favor de Julia Joanna Scart, inventariante dos bens do finado José de Andrade Monteiro, e dirigido pelo mesmo juizo a este ministerio, afim de ser feita a declaração, par falta da qual não está em termos de ser cumprido, sobre si foi ouvido o 2.º ajudante do procurador seccional, ao qual cabe, de conformidade com o decreto n. 173 B de 10 de setembro de 1893, officiar de accordo com a exigencia do art. 62 do decreto n. 2433 de 15 de junho de 1859.

Expediente do Sr. director:

Communicou-se á Contadoria de Marinha, para seu conhecimento e devidos effectos, que, por despacho de 27 de fevereiro deste anno, exarado em officio da Alfandega de Uruguayana, n. 36 de 1 do mesmo mez, ficou resolvido que os empregados demittidos como traidores á Republica devem ser excluidos do montepio obrigatorio do respectivo ministerio.—Identica á contadoria da guerra.

—Declarou-se á Alfandega da Parahyba, em confirmação ao telegramma desta data, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1747 de 3 de julho proximo findo, o de 1:112\$902, para pagamento ao fiel de armazem da Alfandega de Juiz de Fora, com exercicio naquella repartição, José Ferreira da Silva Machado, de conformidade com a demonstração que acompanhou seu officio n. 361 de 30 de agosto proximo findo.

—Recommendou-se á Alfandega de Alagoas que providencie afim de que, quanto antes, venham á esta directoria explicações sobre a differença de 1:078\$440, que se nota na despesa da verba—Subvenção das companhias de navegação a vapor—do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, constante do balanço definitivo daquella repartição, concernente ao exercicio de 1892, entre a quantia de 70:920\$, mencionada na respectiva tabella explicativa, e a de 71:998\$440 que serviu de base para o saldo.

—Solicitaram-se do Juizo municipal com jurisdicção opphanologica, em termo de Saquarema os necessarios esclarecimentos sobre o objecto da representação, que se lhe remetteu por cópia, na qual a 1ª sub-directoria desta repartição expõe que os segunlos officiaes do dito Juizo, de 15 de maio ultimo, em cada um dos quaes é requisitada a entrega de 319\$174 a Hormindo Brito de Souza e a igual quantia a João Brito de Souza ou aos seus bastantes procuradores, estão acompanhadas de quitação plena dada por elles ao Dr. director geral da contabilidade do Thesouro Publico Nacional do estado do Rio de Janeiro, enquanto que ambos os interessados declararam nada haver ainda recebido.

—Remetteu-se ao Juizo da Camara Civil do Districto Federal, em satisfação ao que solicitou em officio n. 33 de 10 do corrente, a cópia authenticada do officio de 28 de maio de 1892, no qual foi autorizada a entrega de 522\$943 por conta do emprestimo, feito em 14 de julho de 1893, sendo, porém, paga sómente a quantia de 507\$601, porque era o saldo então existente do referido emprestimo e não podia o Thesouro prever engano quanto á data do emprestimo por conta do qual effectivamente se pretendia fazer a retirada.

Dia 21

Expediente do Sr. ministro:

Solicitou-se do presidente do estado do Rio de Janeiro que providencie para ser recolhido ao Thesouro Federal o credito de 90:000\$, concedido pela assemblea do dito estado, votado na lei de orçamento em vigor para auxiliar a construcção do edificio destinado á Alfandega de Macahé, afim de que as referidas obras não sejam interrompidas, visto achar-se quasi esgotado o de 100:000\$, concedido pelo Congresso Nacional para aquella edificacão.

—Declarou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso de 10 do corrente mez, ter sido concedido á Alfandega do estado da Bahia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1710 de 5 de maio ultimo, o de 300:000\$ para occorrer ao pagamento das despesas realisadas pelas verbas deficientes do orçamento em vigor, de conformidade com o aviso daquelle ministerio de 12 do referido mez de agosto.

—Devolveu-se á Alfandega do estado do Amazonas o requerimento e papeis a ella annexos, remettidos com o seu officio n. 39 de 20 de julho ultimo, no qual Isabel Cardoso Ferreira e Silva pede lhe seja passado o ti-

tulo de meio soldo a que se julga com direito, na qualidade de viuva do 2º tenente de artilharia reformado Marcino Leocadio Ferreira e Silva, para ser, homologada pela auditoria de guerra do respectivo districto militar a justificacão produzida no Juizo seccional, que não é o competente, visto que sem o preenchimento de tal formalidade não póde ser aceita.

—Autorisou-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, a dar posse e exercicio nessa repartição ao porteiro nomeado para a Alfandega de Juiz de Fora José Simplicio Guimarães, de conformidade com a circular n. 32 de 14 de agosto proximo findo.

—Communicou-se á Imprensa Nacional, ter sido concedida ao compositor do *Diario Official*, Francisco de Paula Delphin a gratificacão de que trata o art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 1541 C de 31 de agosto de 1893, da importancia diaria de 1\$750, que corresponde a 25 % da de 7\$ que actualmente percebe.

—Transmittiram-se ás Alfandegas de Pernambuco, Ceará e Bahia, os conhecimentos das remessas de 50:000\$ em notas de 500\$ e 2\$ a primeira daquellas alfandegas—7:712\$075 em moedas de ouro á segunda; e de 500:000\$ em notas de diversos valores, que se fizeram por intermedio do commandante do paquete *Olinda*.

Requerimentos despachados

Companhia Industrial Assucareira, pedindo isenção de direitos de importação e expediente para o material constante da relação que apresenta, destinado á Usina Beltrão, em Pernambuco.—Legalise o pedido nos termos do art. 6º do decreto n. 945 A, de 4 de novembro de 1890 e venha por intermedio da alfandega.

B. A. Antunes & Comp., recorrendo ao despacho da Alfandega do Pará, que sujeitou ao pagamento dos direitos de expediente uma cadeira e seus pertences, propria para navegação.—Nega-se provimento ao recurso.

H. Lowndes & Comp., pedindo restituicão de 30 % sobre direitos de consumo e abatimento em adiconaes que indevidamente pagam por fio de algodão simples para trama e urdidura.—Não se toma conhecimento do recurso por estar prompto.

Fabricio & Tavares, idem, idem, por fio de estopa de linho.—Nega-se provimento ao recurso.

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo relevação de multa de direitos em dobro, por acrescimo de mercadoria.—Nega-se provimento ao recurso.

J. B. Casa Nova & Comp., idem, idem.—Nega-se provimento ao recurso.

Henry Harlie & Comp., recorrendo do despacho da Alfandega de Maranhão, que os obrigou ao pagamento de direitos, e de armazenagem, sobre varias peças de machinas destinadas á fabrica de fiacão—Sanharó.—Confirma-se a decisão recorrida, menos na parte relativa ás limas e ao rebolo.

Condé, Filhos & Comp., recorrendo do despacho da Alfandega da Bahia, que lhes marcou tres dias uteis para entrarem com direitos de mercadorias reexportadas.—Dá-se provimento por equidade, fazendo-se sentir ás Alfandegas da Bahia e do Espirito Santo as irregularidades que occorreram.

Miranda Irmãos, recorrendo do despacho da Alfandega de Alagoas, que os obrigou ao pagamento da differença de direitos.—Dá-se provimento ao recurso.

João Pinheiro de Uchoa Cintra, 3º escripturario da extincta thesouraria de fazenda de Minas Geraes, reclamando sobre a ordem n. 45, de 24 de julho que o obriga a concurso de 2ª entrancia.—O supplicante, já em exercicio do emprego de 2ª entrancia, está *in facto*, isento de concurso, não podendo, porém em igualdade de circumstancias preferir em novos accessos a empregados de concurso. Assim fica ao mesmo supplicante a facultade de habilitar-se, na forma da lei, para as vantagens futuras de seu emprego.

Alfredo Maximiano Tavares, 3º escripturario da delegacia fiscal de Minas Geraes, idem idem.—Na forma do despacho supra.

José Francisco da Costa, contra-mestre de carpinteiro nas obras do Ministerio da Fazenda, pedindo a sua nomeação para mestre das mesinas obras.—Indeferido.

Victorio Irmãos & Costa, pedindo o despacho de quatro barricas contendo chumbo de munición para caça.—Deferido.

Companhia Upton Importadora, pedindo o despacho de 21 caixas contendo munición do fogo.—Autorise-se o despacho si se verificar serem municoes proprias para caça.

Antonio Alves, de Oliveira, pedindo o aforamento de um terreno na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Deferido.

Cordeiro Costa & Comp., pedindo restituicão da quantia de 32\$310, de estampilhas do imposto de consumo do fumo.—Restitua-se.

Guilhot & Carvalho, idem, idem, de 99\$930, idem.—Restitua-se.

Baroneza de Mucury, pedindo licença para transferir a Antonio Dias de Carvalho o seu prelio á rua do Visconde do Rio Branco n. 75, em Niteroy.—Apresente o titulo de aforamento do terreno que pretende transferir.

José Julio da Cruz Dreys, 4º escripturario da Alfandega de S. Paulo, addido á do Rio de Janeiro, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude.—Indeferido.

D. J. Seve & Comp. recorreu do despacho da Alfandega de Pernambuco, sobre reduccão da collecta a que foram sujeitos para o pagamento do imposto do fumo.—Ao Conselho de Fazenda.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado para commandar a Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão e, cumulativamente, exercer o cargo de capitão do porto o capitão-tenente Augusto Fructuoso Monteiro da Silva.

Expediente de 25 de setembro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda transmittindo afim de tomar na devida consideração, visto tratar-se de divida de exercicio findo, os papeis referentes á pretensão do machinista de 3ª classe, reformado, 2º tenente Sebastião Jorge da Silva, para que lhe seja pago o respectivo soldo do mez de janeiro de 1893 pelo estado do Rio Grãndé do Sul.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal recommendando que remetta os necessarios esclarecimentos, afim de se commendar á casa Canet, de Paris, as 200 cargas de pólvora para os tubos de lançamento de torpedos e 300 espoletas de percussão e igual numero de electricas para o mesmo fim, conforme propoz o director de torpedos e electricidade do mesmo arsenal.

—Ao Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso recommendando que exija de Isabel Vargas da Rocha, viuva do mestre da officina de machinas do mesmo arsenal nova declaracão pela qual se possa conhecer o verdadeiro nome de sua segunda filha, afim de serem expedidos os competentes titulos de pensão, como requereram na petição que se acha junta aos papeis que se lhe remetteu.

—Ao Ministerio da Guerra solicitando que se sirva consultar a commissão tecnica militar sobre os papeis que se lhe remetteu referentes ás telas a elles juntas.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarando em resposta ao aviso n. 62, de 13 do corrente, que de ora em diante será adoptada correspondencia directa com o Tribunal de Contas sobre assumptos relativos a despesas dependentes de registro do mesmo tribunal.

—Ao Quartel General, declarando que não conveio adoptar-se a medida lembrada em seu officio n. 172, de 16 de agosto ultimo, sobre os medicamentos vindos da Europa e que se acham no Commissariado Geral, de adquirir-se um armazem onde sejam accommodados taes medicamentos aos cuidados de dous

ou tres pharmaceuticos auxiliados por outros tantos serventes; devendo-se aguardar a abertura do hospital de marinha.—Communicou-se ao Commissariado da Armada.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias sobre a concessão do credito de 200\$, de que trata o aviso n. 953, de 13 de abril do corrente anno, para o pagamento pela Alfandega do estado da Parahyba, dos concertos da canoã do pharol da Pedra Secca.—Communicou-se à Repartição da Carta Maritima.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarando que se expediu aviso ao Tribunal de Contas, para a concessão do credito de 52.130 francos, conforme solicitou ao mesmo ministerio a Delegacia do Thesouro em Londres, por telegramma, destinado ao pagamento do material contractado com destino à reparação do cruzador *Almirante Tamandaré*, em 24 de maio.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal declarando que, tendo a Contadoria de Marinha lembrado a conveniencia de ser trancada a escripturação relativa aos depositos de artilharia e torpedos, cujos predios foram destruidos, em consequencia da revolta de parte da esquadra, extraviando-se o que nelles existia, inclusive os livros respectivos; foi a respeito ouvido o Tribunal de Contas, que informou que, em virtude do art. 31, § 7º do decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892, só na tomada das contas do almoxarife do referido arsenal, pôde ser resolvida essa questão.—Communicou-se à Contadoria.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordens para que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja habilitada com o credito de 52.130 francos ou 18.401\$890 ao cambio de 27, à conta do concedido por decreto n. 140 de 28 de junho de 1893, para occorrer às despesas não só da primeira como das demais prestações do contracto para compra do material destinado às reparações feitas no cruzador *Almirante Tamandaré* e encouraçado *Vinte Quatro de Maio*.—Communicou-se à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, à Contadoria e ao contra-almirante João Justino de Prouença.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordens para que sejam apresentados ao Quartel General da Marinha, os marinheiros nacionaes João Alves de Araujo e Luiz Madeira, que se acham alistados no 1º batalhão de infantaria e providencias para que não se reproduzam factos de praças da armada se alistarem no exercito, não só pela falta de pessoal nesta como tambem pelo inconveniente que disso resulta.

—Ao chefe do estado maior general da armada:

Declarando que logo que chegue a esta capital, vindo de Montevideo, onde se apresentou a bordo do cruzador *Tiradentes*, o praticante machinista Alfredo Pinto Salgueiro, deve ser submettido a conselho de guerra;

Transmittindo a portaria que concede ao 1º tenente reformado Antonio Leite Chermont licença para residir no estado do Pará;

Recomendando que faça publico que as promoções feitas por decretos de 9 de agosto ultimo, contando antiguidade de 16 de abril proximo findo, não dão direito à percepção de vencimentos desde a data em que se mandou contar antiguidade, segundo dispõe o art. 7º do decreto n. 263 de 10 de janeiro de 1843.—Communicou-se ao Corpo de Engenheiros Navaes e à Contadoria.

—Ao auditor de marinha, transmittindo o processo verbal e interrogatorio a que respondeu o commissario de 4ª classe Paulo Francisco de Oliveira Barroso, visto ter sido indeferido o requerimento em que pediu perdão do resto da pena a que foi condemnado.

—Ao general de divisão ministro da guerra, transmittindo cópia da informação prestada pela capitania do porto desta capital, acerca da indemnisação pedida pela firma Alves Magalhães & Comp., por duas embarcações de sua propriedade, que, estando em serviço das forças legaes, cahiram em poder dos revoltosos.

—Ao Ministro dos Negocios da Fazenda, transmittindo cópia do decreto pelo qual foi aposentado o cidadão Joaquim Marcellino Lobo de Avila no cargo de porteiro do arsenal de marinha desta capital e declarando que, a este funcionario deve ser contado, para os efeitos de sua aposentação, o periodo de 24 annos, tres mezes e 20 dias de serviço.

—Ao 1º secretario do Senado, devolvendo o autographo da resolução do Congresso Nacional, sancionada pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, autorizando o governo a conceder um anno de licença com ordenado, para tratar de saude, a José Gonçalves de Oliveira, mestre das officinas de caldeiros de ferro do arsenal de marinha desta capital.

—Ao Sr. presidente do estado de Santa Catharina, declarando ter indeferido, à vista das informações, o requerimento em que o contra-almirante reformado Felippe Orlando Shorte pediu uma gratificação por ter sido designado pelo almirante commandante em chefe da esquadra brasileira, para incumbir-se da reorganisação e direcção dos estabelecimentos de marinha do mesmo estado, deixados em abandono pelos revoltosos.

—Ao contador da marinha declarando; Poder mandar abonar, ao machinista naval de 3ª classe, 1º tenente João de Souza Carvalho, nomeado director interino da officina de machinas do Arsenal de Marinha do estado do Pará, a ajuda de custo de 400\$, fixada na tabella n. 3 do decreto n. 890 de 18 de outubro de 1890.

Que o cidadão João Pereira Madeira, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de porteiro do arsenal de marinha desta capital, em 18 do corrente mez:

Que o capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de vice-inspector do arsenal de marinha desta capital, em 18 do corrente mez.

Requerimento despachado

Dia 25 de setembro de 1894

Luiz Innocencio Freire.—O supplicante peça, si precisa, certidões de seus assentamentos, quando fiel.

Dia 26

Maria Virginia Alves Corrêa.—Apresente certidão de casamento e provas de ser a unica herdeira.

José Alves de Carvalho, procurador de Carlos de Souza Pinto e José Placido do Valle Rego, pedindo o pagamento de pão e carne verde fornecidos à esquadra, de 15 de março a 7 de abril deste anno.—Apresente os documentos de que trata o art. 12 do regulamento de 30 de junho de 1870.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de setembro de 1894

A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo do 27º batalhão de infantaria para o 17º da mesma arma o tenente Francisco de Albuquerque Pajuaba.

Mandando pôr à disposição do commandante da escola militar desta capital, assentando praça previamente, o paisano Arthur de Oliveira, ao qual se concede licença para em 1895, se matricular na mesma escola, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.—Communicou-se ao commandante da escola.

Diz 24

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1710 de 5 de maio ultimo, sejam distribuidos, à delegacia fiscal em Curitiba o de 175:000\$, afim de occorrer ao pagamento das despesas a fazer-se pelas verbas deficientes e à Alfandega do Rio Grande do Norte o de 30:000\$, para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal empregado nas obras de fortificação daquelle estado.

—Ao Sr. ministro da marinha, solicitando providencias para que seja desembarcado do vapor de guerra *Esperança*, caso possam ser dispensados os seus serviços na esquadra, o anspeçada do 2º batalhão de infantaria Antonio Francisco de Lima, conforme pediu.—Communicou-se à Repartição de Ajudante General.

—Ao commando da escola militar da capital, mandando apresentar ao quartel-general do exercito um 2º tenente em commissão alumno dessa escola, que deverá seguir para o estado de Santa Catharina, afim de substituir, no serviço de que, alli se acha encarregado o 2º tenente em commissão Julio de Noronha, que é chamado a esta capital.—Communicou-se à Repartição de Ajudante General.

—A' Intendencia da Guerra mandando:

Remetter directamente e com urgencia ao ao 12º batalhão de infantaria os artigos de armamento constante da nota, que se envia, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General em 22 do corrente.

Fornecer ao contingente de alumnos embarcado no vapor de guerra *Itaipu*, à escola pratica do exercito nesta capital e à fortaleza da ilha das Cobras os artigos constantes da nota e dos pedidos que se remettem.

—Ao commando do collegio militar, mandando admitir nesse collegio, como alumnos contribuintes, no anno proximo vindouro, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, os menores José e Eugenio Marçal, conforme pede seu pae o major da guarda nacional Eugenio Marçal.

—A' Repartição de Ajudante General:

Communicando que, por telegramma desta data ao general commandante do 5º districto militar, se concedem 15 dias de licença e ao alferes do 13º regimento de artilharia Candido José Pamplona para ir ao estado de S. Paulo visitar sua mãe.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao paisano Joaquim José Rodrigues de Moraes para, no anno proximo vindouro, se matricular na escola militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.—Communicou-se ao commandante da escola.

Para tratamento de saude:

De 60 dias, nesta capital, ao capitão do 3º regimento de artilharia José Eduardo Abranches de Moura, à vista do termo de inspecção a que foi submettido em 14 do corrente.

De dous mezes, onde lhe convier, ao tenente-coronel da arma de artilharia, director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho Lauriano Alves do Nascimento.

Permittindo que o tenente do 14º regimento de cavallaria Daniel Accioly de Azevedo Silva gosa, onde lhe convier, a licença que lhe foi concedida para tratamento de sua saude nesta capital.

Dispensando do serviço do Batalhão Academico o patriota Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, visto serem precisos os seus serviços no correio do estado de S. Paulo, do qual é amanuense.

Approvando a conta da administração da caixa da musica do 2º batalhão de artilharia relativa ao 2º semestre do anno proximo findo.

Determinando que:

Providencie-se para que siga para o estado do Piahy em objecto de serviço o alferes do 33º batalhão de infantaria Conrado de Oliveira Caxiense.

Expeça-se ordem para que:

Tenha passagem do estado de Pernambuco para esta capital a mãe do anspeçada do 23º batalhão de infantaria João Antonio.

Siga para o estado do Rio Grande do Sul, em serviço deste ministerio a capitão Juvenal Antonio de Souza.

Se recolha à Escola Militar do Rio Grande do Sul, a que pertence, o 2º tenente Augusto da Silva e Sá, que se acha servindo no 1º batalhão de engenharia.

Vá servir no 2º batalhão de engenharia o 2º tenente Antonio Fróes de Sá Azevedo, alumno da escola militar desta capital.—Communicou-se ao commandante da escola.

Se recolha á escola militar desta capital o alferes em comissão Juventino Fernandes da Fonseca, que se acha embarcado no cruzador Santos. — Communicou-se ao commandante da escola e expediu-se aviso ao Ministerio da Marinha solicitando providencias para que seja desembarcado o referido official.

Mandanc'o:

Declarar-se ao commandante do 4º districto militar, em resposta ao seu officio n. 3287 de 11 do corrente, que são approvadas as nomeações que fez do major do 10º regimento de cavallaria José Ignacio Ribeiro e do alferes em comissão José de Araujo Góes, para exercerem interinamente, o primeiro o lugar de chefe de secção do pessoal do referido districto e o segundo o de seu ajudante de ordens.

Contar como tempo de serviço ao sargento ajudante do 8º batalhão de infantaria João Pires de Camargo o periodo decorrido de 1 de maio de 1886 a 6 de julho de 1892, em que serviu no exercito, conforme pede.

Servir os 2º tenentes em comissão Manoel Bezerra de Gouvêa e Frederico Guilherme do Amaral Savaget, este no 6º batalhão de artilharia e aquelle na guarnição de Pernambuco. — Communicou-se ao commando da escola militar desta capital.

Pôr á disposição do commandante do 6º districto militar o alferes Octaviano de Souza Gomes, alumno da escola militar desta capital. — Communicou-se ao commandante da escola.

Requerimentos despachados

Georgina Isabel Pecegueiro e Maria de Jesus Gonçalves Caçola. — Dirijam-se ao Ministerio da Justiça.

2º cadete 2º sargento Flavio Hermilio das Neves Albuquerque. — Opportunamente será attendido.

Alferes em comissão Luiz Salgado Accioly. — Não ha que deferir, em vista da informação do ajudante-general.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 26 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Luiz de Magalhães do cargo de amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo.

Expediente de 24 de setembro de 1894

Ao Ministerio da Guerra solicitou-se a expedição de ordens no sentido de voltarem ao serviço da Repartição Geral dos Correios os empregados dessa repartição que se acham em armas e cujos serviços não forem mais necessários.

— Ao inspector geral das Terras e Colonização declarou-se ter sido aprovado o contracto celebrado com Santos & Irmãos para execução dos concertos que necessita a lancha Quintilla, ao serviço da repartição a seu cargo.

— Accusou-se o recebimento do aviso em que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores comunica achar-se á disposição deste ministerio uma das salas do Museu Nacional, para nella ser installada a Carta Plastographica da bahia do Rio de Janeiro.

— Declarou-se ao inspector geral das Estradas de Ferro achar-se á disposição deste ministerio uma das salas do Museu Nacional para a installação da Carta Plastographica da cidade do Rio de Janeiro.

Dia 25

Solicitou-se ao inspector da alfandega desta capital a remessa a este ministerio, dos boletins da referida alfandega.

Devolveu-se ao administrador da Fazenda da Boa Vista, para regularisar, a folha de vencimento do pessoal da mesma fazenda relativa ao mez de agosto ultimo.

Dia 26

Ao inspector geral das Terras e Colonização autorisou-se a continuar a fazer o fornecimento de pão á hospedaria da ilha das Flores como ora tem sido feito, convindo entretanto que seja aberta nova concorrência para tal fornecimento.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 26 de setembro de 1894

Autorisou-se á Inspectoria do 6º Districto dos Portos Maritimos, nos termos do art. 143 do decreto n. 1167 de 10 de agosto ultimo, a abonar ao auxiliar Ernesto Rothe, por uma só vez, a gratificação extraordinaria de 500\$ pelo serviço de piloto prestado no salvamento do batelão *Legalidade*.

— Ao presidente do estado do Rio Grande do Sul, em virtude de solicitação da Associação Commercial de Pelotas, no sentido de ser posto na alfandega daquella cidade o credito necessario para occorrer ás despesas com a dragagem da barra de S. Gonçalo, visto a vigente lei de orçamento não dispor de verba para esse fim. — Communicou-se á Inspectoria do 6º districto de portos maritimos.

— Ao Ministerio da Fazenda, comunicando que, continuando, por parte dos concessionarios das obras do porto do Recife, a inobservancia do disposto na clausula primeira do contracto de 20 de fevereiro de 1889, firmado em virtude do decreto de 10.157, de 5 janeiro do mesmo anno, resolveu este ministerio tornar effectiva a disposição daquella clausula, mandando executar o serviço por conta da caução depositada no Thesouro Federal pelos concessionarios José da Silva Loyo Junior e Antonio José de Amorim. Outrosim, attendendo as informações prestadas no aviso de 28 de março do anno proximo passado, de ter sido aquelle deposito feito parte em apolices, parte em dinheiro, roga as necessarias providencias quanto á conversão daquelles titulos para que possa integralmente toda a caução no valor de 81.500\$ ficar á disposição do inspector do 1º districto dos portos maritimos para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1894

Themistocles Aurelio de Figueiredo, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo ser promovido á amanuense. — Aguarde oportunidade.

Fernando Muniz Freire, exonerado de praticante dos correios e reintegrado nesse lugar, pedindo que o lapso de tempo, decorrido da sua exoneração ao da reintegração, seja considerado para todos os effectos como si não tivesse havido interrupção. — Indeferido á vista da informação da Directoria Geral dos Correios.

Alfredo Carlos Soares da Camara, contador dos Correios de Minas Geraes, reclamando contra a interpretação dada pela Directoria Geral dos Correios á disposição do art. 502 do regulamento vigente, segundo o qual ficou estabelecido que os contadores das repartições postaes não são substitutos dos administradores. — A vista do que claramente dispõe o regulamento, carece de fundamento a reclamação do requerente.

Firmin Delangle, francez, capitalista, morador em Lyão, França, representado por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, pedindo privilegio para novos productos alimenticios. — Compareça nesta directoria no dia 2 do mez proximo futuro ás 2 horas da tarde.

J. Mariano & Comp., pedindo pagamento da quantia de 1:282\$500, importancia de vales relativos a serviços coloniaes, que lhe foram devidamente transferidos. — Incluiu-se na relação de dividas de exercicios findos, remetida ao Ministerio dos Negocios da Fazenda com aviso sob n. 1462 de 15 do corrente.

Engenheiro Eduardo Claudio da Silva, pedindo privilegio de invenção. — Compareça na Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do sello.

Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, pedindo approvação da alteração do art. 10 dos seus estatutos, resolvida em assembléa geral de accionistas. — Apresente o documento original da acta e sua traducção, devidamente authenticatedos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 27 de 26 de setembro de 1894

Declara de utilidade publica a desapropriação do predio n. 12 da rua de Santa Luzia.

O Prefeito do Districto Federal, usando da attribuição que lhe confere o decreto legislativo n. 88 de 25 de maio do corrente anno, decreta:

Artigo unico. — E' declarada de utilidade publica de conformidade com o decreto do governo provisório n. 602 de 24 de junho de 1890, a desapropriação do predio n. 12 da rua Santa Luzia, de accordo com o plano approved em 21 de junho, tambem do corrente anno.

Districto Federal, 26 de setembro de 1894, 6º da Republica. — *Henriques Valladares.*

Circular — Aos directores das directorias geraes e ás agencias da Prefeitura

Recommendo-vos que tenhaes muito em vista o que depõe o art. 55 do decreto n. 26 de 20 do corrente mez, na parte que for applicavel a sua repartição.

Em 26 de setembro de 1894. — *Henriques Valladares.*

Por actos de 26 do corrente

Foi exonerado Juvenal Pereira da Motta, do cargo de ajudante do administrador da incineração do lixo, da inspectoria da limpeza publica e particular;

Foi concedido que o amanuense da directoria de instrucção publica Antonio Pereira da Costa, passe a assignar-se Antonio Mucury Costa.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Gonçalo Barros do Rego, pedindo restituição dos documentos apresentados por occasião de sua inscripção de concurso para o preenchimento de vagas de amanuense. — Sejam entregues medeante recibo.

Officios expedidos

Ao agente da freguezia de Santa Ana, comunicando, para os devidos fins terem sido julgados habitaveis os predios das ruas do General Pedra n. 114 e de Santo Christo n. 85:

Ao Sr. director da Fazenda Municipal, remettendo segunda via do officio n. 447.

2ª SECÇÃO

Expediente de 26 de setembro de 1894

Nos requerimentos:

De Antonio Ferreira Tarouquelle, Almeida & Dias, Americo Rodrigues da Costa & Comp, Angelo Montes, Antonio de Almeida Poimho, Appolinario Corrêa de Sá, Avelino de Oliveira Monteiro, Corrêa da Silva & Comp., Charles Hue, Carolino & Alves, Companhia Geral de Construções Urbanas, Eduardo Avelino dos Reis, Francisca Augusta de Souza, Francisco

NOTICIARIO

Barradas, Francisco da Silveira Machado, Francisco Thomaz Augusto, Guimarães & Comp., Gomes Junior & Comp., J. da Silva Barros, Jeronymo Soares de Araujo Abreu, João José Leite, João Madano & Comp., João Manoel da Silva Braga, João de Mello, Joaquim José de Barros, José da Costa Ayres, José Francisco Pereira & Comp., José Dias Ferreira Pacheco, José Paulo Pimenta, José de Queiroz Leite, José Felipe Pipino, Lourenço Rodrigues da Costa & Comp., Luiz Antonio Ribeiro, Manoel Martino Lopes, Manoel Montes Trancoso, Manoel Ribeiro Frade, Marciano Gomes da Silva, Maria Magdalena Goulart de Macedo, Marinho Silva & Costa, Max Nothmann & Comp., Ribeiro de Almeida & Souza, Simonard & Affictos, Secundino de Castro & Comp. e Vicente Taranto.—Deferidos.

De Alexandre Spelte e João Antonio Ferreira.—Deferidos, pagando a multa; n.º 4

De Manoel Soares Bonifacio.—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894 a multa.

De Francisco Cardoso Laport.—Junta o documento por onde prove o pagamento da licença de 1893.

De Francisco da Cuihã Pacheco & Raposo, Indeferido.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25

Jorge Gomes dos Passos Perdigoão, pedindo relevação da multa que foi-lhe imposta por cortar arvORES sem licença.—Indeferido.

Empreza Industrial de Molhoramento do Brazil, pedindo para fazer entrada de trens pela rua do Riachuelo, durante os trabalhos da corte do morro do Senado.—Deferido.

João Leopoldo Modesto Leal, pedindo restituição do depósito que fez para obras á rua General Caldwell ns. 87 e 103.—Satisfaça a indicação.

Dia 26

Officio ao Sr. Dr. prefeito, apresentando o requerimento em que o amanuense desta Directoria Geral, Antonio Pereira da Costa pede permissão para assignar-se Antonio Mucury da Costa.

Portarias as adjuntas Amelia Ferreira de Sá e Tharcilla Zoé Dardeau para que passem a ter exercicio, a 1ª na 9ª escola para o sexo feminino do 6º districto; e a ultima na 10ª escola para o sexo feminino do 3º districto.

Por decreto de 26 de setembro do corrente resolveu-se conceder, ad amanuense da Directoria Geral de Instrução Publica, Antonio Pereira da Costa, permissão para assignar-se Antonio Mucury Costa.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 25 de setembro de 1894..... 7:503:138\$730
Idem do dia 26 (até ás 3 hs.) 327:768\$942

7.830:907\$672

Em igual periodo de 1893... 5.078:755\$941

MEZA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 26 de setembro de 1894..... 14:173\$504

Idem dos dias 1 a 26..... 919:896\$918

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 25 de setembro de 1894..... 534:578\$040

Idem do dia 26..... 27:683\$389

562:261\$429

Em igual periodo de 1893... 335:289\$869

Tribunal de Contas—Este tribunaal mandou registrar as despesas seguintes;

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 1.475, 1.480 e 1.482 de 17 e 18 do corrente: Fornecimentos feitos á hospedaria dos imigrantes de Pinheiros, 1:733\$240; ás officinas da inspecção geral de obras publicas, 100\$, e ao Jardim Botânico 233\$176.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas por avisos ns. 8.756, 3.580, 3.581, 3.583 e 3.886 de 21 do corrente: Vencimento de um desembargador em disponibilidade, 4:000\$; soldo de praças reformadas até 1893 da brigada policial, 1:002\$788; aluguel da casa e mais despesas da Junta Commercial, 550\$900; asseio do predio em que funciona o Juizo Seccional, 25\$; adiantamento correspondente á metade da despeza do material da colonia correccional do Dous Rios de que será prestada a conta, 39:000\$.

—Relatado pelo director representante do ministerio publico:

Processo da conta do Dr. Carneiro Teixeira de Freitas como encarregado da botica do patacho *Caravela*, no periodo de 13 de junho de 1893 e 21 de fevereiro de 1894 — Mandou-se dar quitação.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Altmore*, para Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Sardinian Prince*, para Bahia, Pernambuco e Pará, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Charles Martel*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Pandora*, para Victoria, Fiume e Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Augusto Leal*, para Itapemerim, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Equateur*, para Bahia, Pernambuco, Dakar, Lisboa e Bordeaux, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Náqui*, para Victoria, Bahia, Estancia, S. Christovão e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaiaya*, para Paraná, Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 25 de setembro de 1894:

Horas	Barómetro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	766,99	16,5	12,97	93,8
1/2 d.	765,51	17,2	13,11	90
3 p...	765,03	16,5	12,49	89,5
Maxima.....		18,4		
Minima.....		15,2		
Média.....		11,65		
Evaporação á sombra 1º, 3.				
Chuva 14mm5.				

No dia 26 de setembro:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	764,78	19,5	14,82	88,2
1/2 d.	764,41	21,6	15,30	8,3
3 p...	763,41	21,5	16,17	85,8
Maxima.....		23,0		
Minima.....		16,2		
Média.....		19,6		
Evaporação á sombra 0º, 6.				
Chuva 4mm5.				

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 25 de setembro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	764,92	16,2	87,0	Null.	Encoberto.
10 m.	763,10	16,4	87,0	NW 2.1	Idem.
1 t.	765,15	17,2	92,0	Null.	Idem.
4 t.	765,01	16,4	88,6	NW 2.2	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 19,0, prateado 17,0.
Temperatura maxima 17,8.
Temperatura minima 14,6.
Evaporação em 24 horas 1,8.
Chuva em 24 horas 10mm9.

Dia 26 de setembro de 1894:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	762,76	17,4	92,0	W 2.3	Encoberto
10 m.	765,12	21,9	78,6	N 4.0	Nublado.
1 t.	764,18	20,5	80,0	SE 2.0	Idem.
4 t.	763,83	20,0	78,8	SE 4.1	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 46,0; prateado 31,5.
Temperatura maxima 23,0.
Temperatura minima 15,4.
Evaporação em 24 horas 1,2.
Chuva em 24 horas 6mm5.

Estrada de Ferro de Sobral—Extracto do relatório do mez de junho de 1894.

Comparação da receita com a despeza de custeio:

Durante o mez foi a receita de.. 18:338\$190
A despeza de custeio de..... 18:732\$104

Resultando o deficit de..... 393\$914

Sendo a relação por cento da

despeza para a receita de..... 102,1

Receita:

Receita total..... 18:338\$190

Dita por kilometro em trafego. 97\$289,9

Dita por trem kilometro..... 2\$177,9

Dita por vehiculo kilometro... \$197,2

Movimento e receita:

Passageiros, quantidade 2.638,0 3:057\$500

Bagagens, kilogrammas 16.669 (1) 144\$310

Encomendas, kilog. 1.441.... 48\$880

Animaes, quantidade 546..... 1:359\$900

Mercadorias, kilog. 718.380.... 8:681\$610

Armazenagem..... 39\$720

Telegrapho..... 868\$000

Multas..... 50\$900

Rendas diversas..... 4:087\$370

Somma..... 18:338\$190

(1) Incluídos 44.000 kilogrammas a que deram direito os respectivos bilhetes de passagem.

Da importância retro deixou de ser arrecadada a quantia de 33\$680, proveniente de transportes effectuados e telegrammas transmitidos por conta dos Ministerios da Industria, Fazenda e do estado do Ceará.

Arrecadou-se mais a importancia de 481\$648, que teve as procedencias seguintes:

Imposto do sello.....	27\$500
Dito sobre vencimentos.....	160\$048
Taxa de transporte.....	294\$100
Somma.....	481\$648

Despesa :

Despesa total.....	18.732\$104
Dita por kilometro em trafego.....	99\$379,8
Dita por trem kilometro.....	2\$224,7
Dita por vehiculo kilometro.....	\$201,5

O seguinte quadro mostra a distribuição da despesa de custeio pelas diversas divisões da estrada :

DIVISÕES	DESPESA		
	Pessoal	Material	Total
1ª administração central.....	2:846\$666	16\$540	2:863\$206
3ª { Trafego.....	4:608\$828	1:607\$730	6:216\$558
{ Locomoção.....	2:985\$150	867\$490	3:852\$640
4ª Conservação.....	5:799\$700	5:799\$700
Somma.....	16:240\$344	2:491\$760	18:732\$104

Transitaram durante o mez por esta estrada 176 trens, que percorreram 8.419,920 kilometros.

Computaram-se esses trens de 1.674 vehiculos, com o percurso total de 92.960.072 kilometros.

O serviço de tracção foi feito por cinco locomotivas.

Transmittiram-se durante o mez pelas estações desta estrada de ferrô 951 telegrammas, com 17.556 palavras.

Conservação.— Executaram-se na conservação da linha principal e suas dependencias os seguintes trabalhos:

Nivelamento.....	29.410 ^m ,000
Lastramento.....	9.903 ^m ,000
Emprego de terra e cascalho.....	1.275 ^m ,000
Reforço de aterros.....	956 ^m ,000
Emprego de terra e cascalho.....	349 ^m ,000
Desobstrução de vallas e valletas.....	850 ^m ,000
Area capinada.....	92.079 ^m ,000
Dita roçada.....	274.351 ^m ,000

Pessoal.— Empregaram-se durante o mez nos trabalhos da estrada em trafego 290 homens com 7.124 1/2 dias de serviço.

Construção (2ª divisão)— Executaram-se durante o mez os seguintes trabalhos:

Nivelamento do leito da linha.....	9.000 ^m ,000
Rectificação da grade.....	8.760 ^m ,000
Excavação em terra.....	3.354 ^m ,000
Transporte médio.....	390 ^m ,000
Area capinada.....	45.504 ^m ,000
Dita roçada.....	60.000 ^m ,000
Linha accentada, nivelada e lastrada.....	8.000 ^m ,000

Assentou-se tambem a superstructura metálica da ponte do Sarapó, de 10 metros de vão.

Despesa— A despesa com a construção no mez de junho attingio a 51:598\$960, assim distribuída :

Pessoal.....	7:864\$300
Material.....	43:734\$660
Somma.....	51:598\$960

Pessoal— Empregaram-se durante o mez nos trabalhos da construção 491 homens, com 5.031 1/2 dias de serviço.

Camocim, 26 de julho de 1894.— O director engenheiro chefe, A. de S. Pires Ferreira.

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	869	666	1.535
Entraram.....	22	19	41
Sahiram.....	23	22	45
Falleceram.....	1	1	2
Existem.....	867	662	1.529

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 293 consultantes para os quaes se aviaram 316 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

E no dia 25:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	867	662	1.529
Entraram.....	14	14	28
Sahiram.....	12	8	20
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	861	667	1.528

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 125 consultantes, para os quaes se aviaram 155 receitas.

Fizeram-se oito extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 23 de setembro as seguintes pessoas, fallecidas de:

Arterio sclerose—o fluminense Antonio José Nunes Garcia, 81 annos, viuva, fallecido no Hospicio da Saude.

Bronchite capillar—os fluminenses Amelia, filha de José Joaquim da Silva, 13 dias, residente e fallecida á ladeira do Livramento n. 33; Julieta, filha ds Euphrasia Nogueira da Cunha, 15 dias, residente e fallecida á rua do Conde d'Eu n. 200; Oscar, filha de Maria Julia das Mercês Antunes, 5 mezes, residente e fallecido á rua da Alegria n. 135 A.

Envenenamento —o paralybano Antonio Tavares das Neves, 23 annos, solteiro, residente á bordo do cruzador *Andrada* e fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita—a fluminense Josepha, filha de Josepha Tane, 24 dias, residente e fallecida á travessa do Oliveira n. 5 A.

Febre pernicioso—o fluminense Antonio, filho de Domingos Ferreira Campos, 6 annos, residente e fallecido á rua da Prainha n. 139.

Icterico—o fluminense Manoel, filho do coronel Nery Augusto de Andrade Castello Branco, 4 dias, residente e fallecido á rua do Desembargador Izidro n. 18.

Inanição—o fluminense Antonio, filho de Antonio Augusto de Almeida, 3 dias, residente e fallecido á ladeira de João Homem n. 23.

Lesão cardiaca—o fluminense Joaquim Gomes de Araujo, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua José Clemente n. 31.

Mal de Bright—o fluminense José Marques Galvão Ferreira, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua Alzira Valdetaro n. 2 A.

Marasmo—o brazileira Gertrudes Maria Joaquina, 40 annos, solteira, residente á rua de S. João n. 3 e fallecida na Santa Casa.

Meningit—os fluminenses Eurico, filho de Guilherme Ferreira Goutinho, 6 mezes, residente e fallecido á rua Escobar n. 73; Maria, filha de Miguel José de Figueiredo, 1 anno, residente e fallecida á rua da Saude n. 156.

Peritonite —o paulista José Kaner Cardoso, 10 annos, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 226.

Tetano dos recém-nascidos —a fluminense Israelina, filha de Antonio Israel Soares, 6 dias, residente e fallecida á rua S. Januario n. 133.

Tuberculos pulmonares —a fluminense Amelia Luiza Gomes, 15 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 21; o hespanhol Thiago Gonçalves Guisando, 17 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa e residente á rua Conselheiro Pereira da Silva n. 21; o portuguez Cypriano Ribeiro, 55 annos, casado, residente á rua de Santa Luzia n. 38 e fallecido no Hospicio do Socorro.

Ulceras chronica—o italiano Nicolau Maneta, 57 annos, casado, residente á rua do Visconde de Maranguapé n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia grippal—a fluminense Idalina, filha de Dermelinda dos Santos, 4 mezes, residente e fallecida á rua da Prainha n. 80.

Catarrho suffocante—o brazileiro Martinho, filho de Ignacio de Andrade, 1 anno e 8 mezes, residente e fallecido á rua do Conde de Bependy n. 19.

Diarrhea infantil—a fluminense Esther filha de Abraham Machinal, 2 mezes, residente e fallecida á rua Silveira Martins n. 106.

Febre typhica —a fluminense Marcolina Perpetua de Vasconcellos, 30 annos, casada, residente e fallecida em Copacabana.

Marasmo senil—a fluminense Maria Lucinda Porciuncula, 78 annos, solteira, fallecida no Asylo de Santa Maria.

Pneumonia dupla—a maranhense Margarida Pereira, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Pedro Americo n. 110.

Tuberculos pulmonares—o portuguez Manoel José Ribeiro Braga Junior, 39 annos, solteiro, residente á praça da Republica n. 65 e fallecido no Hospital da Beneficencia Portuguesa; o brazileiro João Antonio de Moura, filho de Cecilia Maria do Rosario, 2 annos, residente e fallecido em Copacabana. Total, 2.

Fetos—um do sexo masculino, de 9 mezes, filho de Francisco de Almeida, residente á praia de S. Christovão, villa de S. Lazaro.

No numero dos 29 sepultados, estão incluídos 8 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 24 :

Acceso pernicioso—a fluminense Porcina, filha de Antonio Perano, tres annos e oito mezes, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 86.

Agglomeração gordurosa no coração —o brazileiro José Francisco de Almeida, 29 annos, casado, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Athrepsia—a fluminense Alinda, filha de Antonio Martins de Azevedo, tres mezes e sete dias, residente e fallecida á rua Itapirú n. 9.

Arterio-sclerose—o portuguez José Pinto Ferreira, 60 annos, viuvo, residente á rua da Misericordia n. 136 e fallecido na Santa Casa.

Asthma cardiaca—o portuguez Venancio de Oliveira, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua da Braça de Ouro n. 26.

Bronchite capillar—a fluminense Olga, filha de Elvira Augusta Ferreira, 26 mezes, resi-

dente e fallecida á rua D. Laura de Araujo n. 23.

Broncho pneumonia—os fluminenses Lucio Anastacio Suzano, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua João Caetano n. 111; Benedicto, filho de Lodonia Maria Paula, 1 anno e 45 dias, residente e fallecido á rua da Alegria, Villa Leopoldina, casa n. 2.

Convulsões— a fluminense Leonor, filha de Custodio José Rodrigues, 13 mezes, residente e fallecida á rua do Conde de Porto Alegre n. 23.

Choque traumatico — o brasileiro Manoel Ferreira, 40 annos, solteiro, residente á rua do Madureira e fallecido na Santa Casa; o portuguez Paulo Barbosa da Graça, 32 annos, solteiro, residente e fallecido ao Boqueirão do Passaio.

Dilatação aortica— o portuguez José Mendes de Oliveira, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cabido n. 10.

Dysenteria— a brasileira (fluminense) Veridiana Maria Dantas, 95 annos, solteira, fallecida no Asylo de Santa Maria; o brasileiro Luiz José de Paiva Rocha, 63 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 44.

Enterite — a fluminense Zenaide, filha de Raymundo Firmino de Assis, 4 mezes e 8 dias, residente e fallecida á rua Silva Pinto n. 51.

Ectasia da aorta— o portuguez José Nunes Louzada, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua Luiz de Camões n. 76.

Febre remittente typhoidea— o portuguez Modesto Pinto da Cruz, 75 annos, viuvo, residente á rua do Alcantara n. 53 o fallecido na Santa Casa.

Gastro-interite — os fluminenses Adelia, filha de Gustavo Miguel Meyer de Barros, 6 mezes, residente e fallecida á rua Viuva Claudio n. 22 A; Emilio, filho de Arthur Gutierrez, 4 annos, residente e fallecido á rua Bella de S. João n. 96. Total, 2.

Hemoptyses— o africano Joaquim Pinto, 85 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 336.

Lesão cardiaca— o portuguez Luiz Baptista Antunes, 77 annos, viuvo, fallecido no Hospital do Carmo.

Meningite— as fluminenses Corina, filha de Francisco Antonio Duarte, 3 annos, residente e fallecida á rua dos Andradas n. 115; Luiz, filho de Antonio Ferreira da Costa, 14 mezes, residente e fallecido á travessa D. Rosa n. 20. Total, 2.

Pneumonia— o fluminense Ernesto, filho de João Marques dos Santos, 1 anno e 11 mezes, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 174; o portuguez José de Araujo Villas Boas, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Larga de S. Joaquim n. 158. Total, 2.

Septicemia— o fluminense Jorge Ferreira, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Syncope cardiaca— a fluminense Felismina Thomazia Augusta, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Leal n. 3.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Carlindo dos Santos Agra, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Lopes de Souza n. 24; João Pereira, 21 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Alice de Aguiar, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Alegria; a brasileira Rita, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Feliz Lembrança; a bahiana Maria Salomé, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua João Pereira n. 45; os portuguezes Anselmo Victor Ferreira, 56 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Saude n. 154; José Fernandes Braga, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua do Frei Caneca n. 77; Luiz Coelho Teixeira, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Monte Alverne n. 21; Antonio Rodrigues Caminha, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua Fonseca Telles n. 27. Total, 9.

Fetos— um, filho de Antonia Maria da Graça, residente á rua 24 de Maio n. 179 (deu-se o nascimento na Santa Casa); dous d'ijos do sexo feminino, filhos de João José Teixeira,

residente á rua Marquez de Pombal n. 23. Total, 3.

No numero dos 39 sepultados, estão incluídos 10 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO DE MATERIAES

No escriptorio das obras deste ministerio, á rua da Relação n. 6, recebem-se propostas em carta fechada, até ás 12 horas do dia 1 de outubro proximo, para o fornecimento de materiaes, durante o ultimo trimestre do corrente anno, constantes das relações que os Srs. proponentes desde já encontrarão neste escriptorio á sua disposição.

Escriptorio do Engenheiro das Obras, 24 de setembro de 1894.— O engenheiro, F. A. Peizoto, ajudante.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que a 1 de outubro proximo futuro, terão começo os exercicios praticos extraordinarios dos cursos especiaes da mesma escola.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1894. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º capitulo I do regulamento vigente, terá logar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 3º do mesmo regulamento, o concurso será de gravura.

A inscripção estará aberta até ao dia 11 de outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão e as provas de concurso são as seguintes.

CAPITULO II

Das condições de admissão

Para a admissão nos concursos provará o candidato:

1º, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;

2º, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;

3º, que não tenham feito estudos fóra do territorio da Republica.

CAPITULO IV

Provas de concurso de viagem — Alumnos de gravura

Para poder ser admittido a concurso, o inscripto deverá desenhar um modelo-vivo em duas sessões de 3 horas cada uma. Esta prova é eliminatória:

1ª prova — modelar uma figura do natural e em baixo relevo de 90 centímetros, em 30 dias;

2ª prova — farão uma composição de medalha, a competente fôrma em gesso, na qual será fundida uma prova em gesso, devendo sair da fôrma sem difficuldade alguma.

Esta prova será feita em quatro dias. Si terminado o prazo para a inscripção do concurso de gravura, não tiver se inscripto candidato algum, proceder-se-ha ao concurso de pintura, conforme dispõe o art. 8º do regulamento vigente.

As condições de admissão são as mesmas. As provas de concurso são as seguintes:

CAPITULO IV

Provas de concurso de viagem — Alumnos de pintura

Os alumnos de pintura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

1ª prova — de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento far-se-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª prova — de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante a prova de 30 dias;

3ª prova — composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organizados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de setembro de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO Á CADEIRA VAGA DE PHYSICA, CHIMICA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. director se faz publico que a inscripção para o concurso á cadeira vaga de physica, chimica e historia natural continúa aberta nesta secretaria até ao dia 2 de outubro, em que será encerrada, ás 2 horas.

No acto da inscripção o candidato deverá apresentar folha corrida, affirm de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; e seu diploma e titulos ou publicas fôrmas destes que provem suas habilitações em physica, chimica e historia natural, ou certidões de exames destas materias em qualquer dos estabelecimentos nacionaes ou estrangeiros. Si as não tiver o candidato prestará estes exames perante uma commissão nomeada pelo conselho escolar.

Poderá tambem apresentar quaesquer documentos ou titulos de habilitações ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado. Terão direito de se inscrever os estrangeiros que, possuindo as habilitações exigidas, fallarem correctamente o portuguez.

O concurso constará das seguintes provas:

1ª, prova: dissertação impressa;

2ª, prova escripta;

3ª, prova oral;

4ª, prova pratica.

A dissertação impressa será sobre qualquer das cadeiras da secção, á escolha de candidato e de tres proposições sobre cada cadeira da secção.

O candidato deverá apresentar, na secretaria, no dia seguinte ao do encerramento da inscripção, 100 exemplares de sua dissertação. Si o não fizer será excluido do concurso, e o mesmo acontecerá ao candidato que por motivo de molestia retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, conforme determinam os arts. 82 e 87 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior promulgado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de setembro de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 3 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do trapiche Vapor, no dia 1 de outubro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca L&C: 15 saccos com rolhas, pezando bruto 450 kilos, vindos na barca portugueza America, entrada em 18 de novembro de 1891,

Lote n. 2

Marca CAMC—ADC: 183 gigos com garrafas vazias, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pezando bruto 30.185 kilos e liquido legal 19.627 kilos, vindos no vapor inglez *Alvah*, entrado de Bremen em 25 de maio de 1893.
Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1894.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Arabian Prince*.
Armazem 7—Marca DGM: 3 caixas ns. 1/3, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
Marca FSC: 2 ditas ns. 4 e 5, repregadas e avariadas. Idem.
Marca EC: 2 ditas ns. 1 e 2, ropregadas e avariadas. Idem.
Vapor allemão *Cintra*.
Armazem n. 11—Marca AJFC: 1 caixa n. 524, repregada. Manifesto em traducção.
Marca AB—65—C: 1 dita n. 452, repregada. Idem.
Marca CC—280: 1 dita n. 3.000, repregada. Idem.
Marca CP—C: 1 dita n. 1.437, repregada. Idem.
Marca AB—129—C: 1 dita n. 3.026 B, repregada. Idem.
Despacho—Marca CRMC: 2 ditas ns. 24 e 40, idem. Idem.
Armazem n. 11—Marca DM—695: 1 dita n. 2.360, idem. Idem.
Marca EL: 1 dita n. 5.508, repregada. Idem.
Marca FSC: 2 ditas ns, 3.462/63, idem. Idem.
Armazem n. 7—Marca GMBC: 2 ditas ns. 6.012 e 3.463, idem. Idem.
Despacho—GSC: 1 dita n. 3.843, idem. Idem.
Marca JBF—S: 5 ditas, repregadas, idem. Idem.
Armazem n. 11—Marca JBF: 3 ditas, idem. Idem.
Marca LJF—879: 1 dita n. 1.991, idem. Idem.
Marca LIC—R: 1 dita n. 349, repregada. Idem.
Marca WYC: 1 dita n. 7.489, idem. Idem.
Marca OC: 1 dita n. 28, repregada, idem. Idem.
Lettreiro—6.768: 1 dita n. 4, repregada. Idem.
Despacho—Marca SR: 1 dita n. 425, idem. Idem.
Vapor francez *Equateur*.
Armazem n. 1—Marca AACC: 1 caixa n. 851, repregada. Manifesto em traducção.
Vapoz francez *Equateur*.
Armazem n. 1—Lettreiro Barateiro E D: 1 caixa n. 76, repregada. Manifesto em traducção.
Marca EMB: 3 ditas ns. 34, 90 e 92, idem. Idem.
Marca FC: 1 dita n. 1001, idem. Idem.
Marca IEM: 1 dita n. 420, idem. Idem.
Marca JMRC: 1 dita n. 7.335, idem. Idem.
Lettreiro Lage & Irmãos: 1 dita, idem. Idem.
Marca PSQ: 1 dita n. 234, idem. Idem.
Marca PG: 1 dita n. 565, idem. Idem.
Vapor inglez *Liguria*.
Armazem n. 16—Marca CR—F: 1 caixa n, 75, repregada.
Marca FM—R: 1 dita n, 1.172, idem. Idem.
Marca FBC—D: 1 dita n. 1.624, idem. Idem.
Marca DC: 2 ditas ns. 714 e 822, idem. Idem.
Marca MCG: 1 dita 55, idem. Idem.
Marca SEC: 1 dita n. 139, idem. Idem.

Vapor inleaz *Thames*.
Armazem n. 10—Marca EMR: 3 ditas ns. 1.213 e 1185, repregadas. Idem.
Marca FSCOL: 20 ditas, idem. Idem.
Marca GJ—R: 1 dita. 2.308, idem. Idem.
Marca MWC—D: 2 ditas ns. 6.000 e 5.997, idem. Idem.
Marca MNCD: 1 dita n. 5.846, idem. Idem.
Marca WG: 2 ditas ns. 9.256 a 9.260, idem. Idem.
Marca OPC: 1 dita a. 9.779, idem. Idem.
Marca PL 6611: 1 dita n. 5.146, idem. Idem.
Marca SMS: 2 ditas ns. 384 e 861, idem. Idem.
Marca X: 1 ditas ns. 8.246 e 8.235, idem. Idem.
Vapor inglez *Bellona*.
Armazem da estiva—Marca MMC: 4 barricas repregadas. Idem.
Armazem n. 9—Marca APC: 15 caixas idem. Idem.
Marca MRMC: 1 dita n. 8.097, idem. Idem.
Numero 290: 1 dita n. 7.891, idem. Idem.
Marca ZZ—Z: 1 dita, avariada. Idem.
Vapor inglez *Rosse*.
Armazem n. 14 — Marca AC: 1 caixa n. 6.036, repregada. Manifesto em traducção.
Marca AGC: 3 ditas ns. 224, 225 e 226, idem. Idem.
Marca BC: 2 ditas ns. 117 e 418, idem. Idem.
Marca BB: 1 dita n. 975, idem. Idem.
Marca CFB: 1 dita n. 1.316, idem. Idem.
Marca D—SMF: 2 ditas ns. 3.746 e 3.759, idem. Idem.
Marca E—X: 1 dita n. 2.666, idem. Idem.
Marca FMB—FB: 1 dita n. 3.594, idem. Idem.
Marca H: 3 ditas ns, 6.100, 610 e 6.120, idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 11 e 113, idem. Idem.
Marca JRCC: 1 dita n. 108, idem. Idem.
Marca NOE: 1 dita n. 8.121, idem. Idem.
Marca OC—R: 1 dita n. 3.286, idem. Idem.
Marca OPC: 1 dita n. 4.416, idem. Idem.
Marca O: 1 dita n. 108, idem. Idem.
Marca PR: 1 dita n. 3.909, idem. Idem.
Marca RC: 1 dita n. 1.511, idem. Idem.
Marca RBC: 1 dita n. 159, idem. Idem.
Marca SMC: 1 dita n. 2.685, idem. Idem.
Lettreiro Strangers Hospital: 1 dita n. 9, idem. Idem.
Marca MP—204—S: 2 ditas ns. 112ª e 112ª, idem. Idem.
Marca WJ—R: 1 dita n. 160, idem. Idem.
Marca F: 9 ditas, idem. Idem.
Vapor allemão *Olinda*.
Armazem n. 3 — Marca 1.650: 1 caixa n. 19, repregada. Manifesto em traducção.
Marca 37: 1 dita n. 325, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita n. 242, avariada. Idem.
Marca JLFB: 1 dita n. 206, repregada. Idem.
Marca MN—B: 1 dita, idem. Idem.
Vapor francez *Bearn*.
Trapiche Freitas — Marca AAC: 1 caixa, com falta. Manifesto em traducção.
Marca RVC: 1 dita, idem. Idem.
Vapor francez *Bearn*.
Trapiche Freitas—Marca VDC: 1 caixa sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
Vapor francez *Ernest Simons*.
Trapiche Freitas—Marca HEH: 1 caixa sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
Marca CN—A: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca RPC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca PEC—20: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca MMSC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca ATM: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Barca ingleza *Glandinorwig*.
Trapiche Freitas—Morca MOHR: 53 saccos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca 205 ditos sem numero, idem. Idem.
Vapor francez *Equateur*.
Trapiche Freitas—Marca GSC: 1 caixa sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
Marca HM—CS: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca SPS: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca CM: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca CF 3278 CRJ: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca CSC: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
Marca AIC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca FYA: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
Marca Q: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca BBC—125: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca SPC: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
Marca JFC: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
Marca RFGL: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca RIC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca TB: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
Marca BBM: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca ESC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Vapor *Bellena*.
Trapiche Dias da Cruz—Marca AMG—AACG: 1 barril sem numero, vazio. Manifesto em traducção.
Marca BMC: 3 ditas sem numero, 1 com falta e 1 vazio. Idem.
Vapor *Bellena*:
Trapiche Dias da Cruz—Marca BMC: sem numero, 1 barrica repregada. Manifesto em traducção.
Marca CVFS: sem numero, 3 barris, 1 vazio e 2 vasando. Idem.
Marca C: sem numero, 4 ditos, 1 vasio e 3 vasando. Idem.
Marca CC-630: n 2.004, 1 barrica com falta. Idem.
Marca D: sem numero, 2 barris vasando. Idem.
Marca E: sem numero, 2 rebollos quebrados. Idem.
Marca FTV: sem numero, 3 barricas vasando. Idem.
Marca FMC-635: sem numero, 1 dita repregada. Idem.
Marca OPC: sem numero, 2 caixas repregadas. Idem.
Lettreiro Vinicola: sem numero, 6 ditas com faltas. Idem.
Marca JMR: sem numero, 2 barricas repregadas. Idem.
Marca MG: sem numero, 3 ditas idem. Idem.
Marca LMP: sem numero, 2 ditas idem. Idem.
Marca P: sem numero, 2 ditas idem. Idem.
Marca R: sem numero, 2 pedras quebradas. Idem.
Marca S: sem numero, 2 barris vasando. Idem.
Marca 85-C: sem numero, 2 ditos idem. Idem.
Marca ASC: sem numero, 6 caixas, 2 com faltas e 4 repregadas. Idem.
Marca E: sem numero, 10 rebollos quebrados. Idem.
Marca R: sem numero, 10 pedras quebradas. Idem.
Vapor francez *Dordogne*.
Trapiche da Saude — Lettreiro Sino: sem numero, 13 quintos com faltas. Manifesto em traducção.
O mesmo lettreiro: sem numero, 1 quinto vasio. Idem.
Lettreiro Gallo: sem numero 6 quintos com falta. Idem.

Lettreiro Vinicola: sem numero, 3 ditos Idem. Idem.

O mesmo lettreiro: sem numero, 1 decimo Idem. Idem.

Lettreiro Raposa: sem numero, 4 quintos Idem. Idem.

Marca CCOG: sem numero, 2 ditos vasos. Idem.

Marca JDF: sem numero, 4 decimos com falta. Idem.

A mesma marca: sem numero 2 decimos vasos. Idem.

A mesma marca: sem numero, 2 ditos com falta. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1894.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Intendencia da Guerra

CONSELHO DE COMPRAS

Recebem-se desde já propostas para a confecção dos fardamentos do pequeno uniforme segundo o novo plano, para os corpos de linha da guarnição da Capital Federal.

As propostas serão em duplicata e apresentadas até 1 de outubro proximo, ao meio dia, sujeitas as seguintes condições:

1ª, fornecimento maximo para dous corpos, em cada proposta;

2ª, confecção dos uniformes, no prazo improrogavel de 30 dias;

3ª, apresentação da amostra de fazenda a ser empregada no fardamento;

4ª, separação das propostas, para o fardamento, propriamente dito, e para os kepis e gorros;

5ª, relação dos preços do dolman, da tunica, das duas calças, do kepi e do gorro.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1894.—Pelo secretario, o 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Collegio Militar

Este collegio precisa fazer aquisição de 45 pequiras para os exercicios dos respectivos alumnos. Para esse fim o conselho economico reunir-se-ha no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que receberá as propostas dos Srs. licitantes.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1894.—*José Adriano Bezerra Cavalcanti*, capitão quartel-mestre.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general ministro da guerra, se faz publico, que no dia 27 de setembro, proceder-se-ha a concurso nesta contadoria para preenchimento de duas vagas de praticante, na fôrma do art. 33 do regulamento, approved por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890.

Os pretendentes ao dito logar devem apresentar, até ao dia 26 de setembro, os seus requerimentos com os documentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos, mostrando em concurso boa letra, conhecimento perfeito não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica e até a theoria das proporções inclusivamente.

Contadoria Geral da Guerra, 28 de agosto de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lago*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas e em observancia ao que dispõe o n. 5, art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, se faz publico que, a contar desta data até 1 hora da tarde de 10 de outubro proximo vindouro, se receberão, na Directoria Geral da Industria e nas secretarias dos governos dos estados do Pará e

Amazonas, propostas para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo mencionados e na conformidade das seguintes clausulas:

I

O contractante, ou empresa que se organizar, obriga-se a manter com regularidade, e nos termos do contracto que assignar, as seguintes linhas de navegação a vapor:

1ª linha

De Belém a Manáos, com escala por Breves, Gurupá, Porto de Móz, Alemquer, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Obidos, Parintins, Urucurituba, Uruará, Silves e Itacoatiara.

2ª linha

De Manáos a Iquitos, com escala por Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caiçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebos.

3ª linha

De Belém a Bayão, com escala por Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escala por Muaná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tajapurú, Jabuin, Mapuá, Anajáz, Chaves e Mazagão.

5ª linha

De Belém e Manáos a Hyntanahã, com escala por Manacapuru, Codajaz, Anamá, Berury, Paricatuba, Boa Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tauariá, Jaburu, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Catunama, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiry e Autinary.

6ª linha

De Belém e Manáos a Santo Antonio, no rio Madeira, com escala por Canumã, Borba, Sapucaia, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Juruá, Tres Casas, Missão de S. Pedro, Humaytá, Missões, São Francisco, Cavalcanti e Jamary.

7ª linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escala por Tanapessassú, Ayrão, Mourá, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

8ª linha

De Manáos ao ultimo ponto navegavel do rio Juruá.

9ª linha

De Belém ao Oyapock, com escala por Macapá, Bailique, Araguay e Amapá.

a) Na primeira linha haverá tres viagens mensaes, na 3ª linha duas viagens redondas mensaes, na 5ª e 6ª duas viagens mensaes e nas demais linhas uma viagem mensalmente;

b) Das viagens mensaes da 5ª e 6ª linhas, uma terá inicio no porto de Belém e outra no de Manáos, devendo os vapores voltar ao porto de onde tiverem sahido;

c) Na epocha da estiagem no Rio Negro o serviço será feito do primeiro passo para cima em embarcação de pequeno calado, attenden'o-se, entretanto, á commodidade dos passageiros e á rapidez na entrega das malas do correio;

d) Em relação á entrada em Silves e no Paraná-Mory da Capella o governador do estado do Amazonas, ouvido o fiscal das linhas e de accordo com o contractante, poderá na epocha da estiagem alterar ou supprimir a navegação somente enquanto durar o impedimento.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas

ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores novos, construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados e apropriados ao clima, com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com pequenas camaras frigorificas e capacidade para 200 a 500 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accommodações em beliches para 50 passageiros de ré, e espaço para 200 a proa, marcha pelo menos de 12 milhas por hora e o calado conforme o rio em que tiver de navegar.

Os modelos de que trata esta clausula deverão ser submettidos á approvação do Ministerio da Industria.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, quando isenta a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionais, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega.

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelentes, aprestos, material, objectos para serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados em tabellas organizadas e apresentadas pelo contractante á approvação do Ministerio da Industria, dentro de 30 dias depois da primeira viagem.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possivel, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a freté compulsoriamente os vapores do contractante ou empresa que organizar, ficando esta ou aquelle obrigado a substituir no prazo de 10 mezes os que forem comprados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

VI

Os preços das passagens e fretes serão igualmente fixados pelo contractante e as tabellas apresentadas á approvação do Ministerio da Industria, 30 dias depois da assignatura do contracto.

a) As passagens e fretes por conta do governo federal ou estadual terão o abatimento de 50 % dos preços da respectiva tabella.

b) Estas tabellas serão revistas de dous em dous annos pelos governadores dos estados do Pará e Amazonas, de accordo com o contractante e ouvido o fiscal das linhas, feito o que serão submettidas á approvação do referido Ministerio.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística

de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela secretaria de estado dos negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's victorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante ou empresa que organizar transportará gratuitamente em seus vapores :

1º, as malas do correio, que serão em treques e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo ;

2º, os empregados do correio e os empregados da alfandega e do fisco estadual quando em serviço ;

3º, o fiscal das linhas quando tenha de percorrel-as ;

4º, os dinheiros pertencentes aos cofres esraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nos competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação ;

5º, os objectos remettidos á secretaria da industria, viação e obras publicas, ao Museu Nacional, ao do Pará e ao do Amazonas ;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo ;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos ;

8º, duas toneladas de cargas pertencentes ao governo federal ou estadual, não incluindo os objectos mencionados nos paragrafos anteriores ;

9º, um ou dous praticos do governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

X

Os dias de chegada a Manáos dos vapores da 1ª linha deverão coincidir com as da partida de Manáos para o interior, tendo-se toda via em vista o tempo necessario para baldeação de cargas.

XI

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro Federal com a quantia de 6:000\$ annuaes, sendo 3:000\$ para o fiscal em Belém e igual importancia para o fiscal em Manáos, e será obrigado a ter em cada uma destas cidades uma agencia subordinada á directoria ou administração central, sem nenhuma subordinação uma á outra.

XII

O contractante será tambem obrigado a fazer construir, dentro do prazo de 2 annos da data do começo do serviço da navegação, um trapiche de carga e descarga na cidade de Manáos, para o qual se lhe concederá terreno necessario e dentro de 5 annos nas cidades de Itacatiára e Pirintins.

XIII

Ficará tambem o contractante obrigado a ter medico a bordo, si não permanentemente, ao menos por occasião da descida das aguas, quando reinam as febres de máo caracter.

XIV

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais

recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XV

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas :

1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores ;

2ª, de quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber, si de xar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes ;

3ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta, nem de xará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento ;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a saída do paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas ;

5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes ;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento ;

7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XVI

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XVII

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XVIII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XIX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal, ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos negocios da industria, viação e obras publicas.

XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos a contar da data de sua celebração. Directoria Geral de Industria, em 23 de agosto de 1894.—*Thomas Cochrane*, director-geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da villa de Alagôa Grande, no estado da Parahyba do Norte.

A taxa dos telegrammas para a referida estação, a partir desta capital, é de 490 réis por palavra.

Capital Federal, 24 de setembro de 1894.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS SUPER-STRUTURAS METALLICAS DE DOUS PONTILHÕES E COLLOCAÇÃO DE UM APPARELHO DE DILATAÇÃO EM UMA PONTE NO RAMAL DE S. PAULO

De ordem da directoria se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 6 do mez proximo futuro se receberão propostas para a substituição das superestruturas metallicas dos pontilhões, nos kilometros 186+369^m e 187+110^m e collocação de um apparelho de dilatação na ponte de Santo Antonio, tudo na 1ª residencia do ramal de S. Paulo, de accordo com os desenhos e especificações que se acham nesta secretaria á disposição dos concurentes.

Os concurentes deverão apresentar-se na repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas ; depositando previamente a caução de 200\$ na hesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

A concurrencia versará sobre o preço e o prazo da execução dos trabalhos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 24 de setembro de 1894.—O secretario, *Mancel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Concurso ao provimento effectivo do lugar de adjunta das escolas primarias do 1º gráo

Sexta-feira, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamadas as seguintes candidatas para prova oral.

Luiza dos Reis Montenegro Maciel.

Margarida dos Santos Tribouillet.

Maria Teixeira da Graça.

Maria Virginia da Silva Maia.

Alice Bastos Mirandella.

Elvira Bezerra Paiva.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 26 de setembro de 1894.—O chefe da 1ª secção, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Luz Stearica requereu por aforamento, mais 150 metros de accrescidos de accrescidos de marinhas á Praia das Palmeiras em S. Christovão, em continuação aos accrescidos que já possui em frente aos predios ns. 1 á 7 da dita Praia; por isso convido a todos aquellos que forem contrario a esso pretensão, a comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendêr, resolvendo esta prefeitura como for do direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—No impedimento de chefe da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*, 1º escripturario.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

9ª secção

De ordem do Sr. Dr. director convido os Srs. Antonio da Silveira Goulart, Antonio Moreira da Costa, Antonio Calazans Raythe, Antonio Carneiro Pereira, Antonio Borges de Lacerda, Antonio Gonçalves Pereira, Guimarães, Antonio Joaquim Alves Nogueira, Antor'o Delfim Simões da Silva, Antonio José da Conceição, Albino Alves Pinto, Bento José Barbosa, Bartholomeu Caetano Pinto, barão de Oliveira Castro, Carlos Conteville, Carlos Dehoul, conde de Tocantins, Casemiro José Pereira de Menezes, Companhia Melhoramentos de Santa Thereza, Elias Moreira Belliags, Francisco Antonio de Almeida, Francisco de Souza Azevedo, Francisco Alves Teixeira, Joaquim Cardoso de Andrade, Joaquim José Lavrador, Joaquim Jansen de Faria, Joaquim da Silva Guimarães, Joaquim Gonçalves de Souza, João Pedreira do Couto Ferraz, João Gonçalves da Silva Vianna, João José de Sá, José Teixeira Pires Villella, José Pires Brandão e outro. José Francisco Gonçalves, José Affonso Guimarães, José Rodrigues Ruivo, José Fernandes Ribeiro Guimarães, José Joaquim Rodrigues, José Ferreira Pinto da Silva, José Maria de Mattos Caminha, José Maria Salgado, José Joaquim da Costa Simões, José Baptista Fruggoni, José da Silva Carvalho, Jeronymo Lopes Moreira, Luiz Correa Vieira, Luiz Antonio Pereira, Luiz Gonçalves Machado, Manoel dos Reis, Manoel Pereira de Azevedo, Manoel Francisco da Silveira Freitas, Manoel Ribeiro Corriça, Manoel Antonio Pereira, Matheus Lourenço de Azevedo, Mathias José Fernandes de Abreu Manoel da Costa Pereira Magalhães, Norberto José da Silva Coelho & Comp., Noel Decap, Pedro Gonçalves Guimarães, Thomaz Sebastião Rodrigues, Antonio Ferreira de Carvalho; e as Sras. DD. Anna Francisca da Costa, Anna Rosalina Leite Souza, Anna Delphina Villaga de Azevedo, Albina Rosa da Silveira, baroneza de Oliveira Castro, Carolina Maria Monteiro, Francisco Luiza Richsen da Silva, Hortencia Maria da Conceição, Isabel Carenave, Joanna da Silva Lemos Cardoso, Joanna Theodora da Silva Callado, Maria Izabel, Maria Elisa Willanghoy da Silveira Parda, Maria Rosa de Oliveira Duarte, Maria Rosa Pinheiro, Maria Augusta Dehoul, Maria Joaquina de Araujo Almeida e outro, Rita Costa Theophilo Ottoni, Rosa Emilia de Avellar, Ricardina Maria Fortunata, Rita de Cassia Castro, a comparecerem nesta sub-directoria no prazo de 30 dias a contar desta data, afim de esclarecerem os seus requerimentos de titulos foreiros.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.— *Joaquim Saldanha Marinho Filho*, engenheiro chefe da 9ª secção, (

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil requereu por aforamento os terrenos de marinhãs e accrescidos desde a parte occidental do Arsenal de Marinha desta Capital até a Ponta do Cajú, que se acharem devolutos; por isso convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a comparecerem nesta sub-directoria no prazo de 60 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenda, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Outrosim, convido aos possuidores de terrenos de marinhãs e accrescidos daquela zona, cujas concessões foram dadas pela municipalidade ou pelo Governo Federal, a exhibirem seus titulos dentro daquelle prazo, afim de que haja a maior regularidade na discriminação dos que se acham devolutos.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.— O director, *Miguel Rangel de Vasconcellos*.

Districto da Lagoa

AGENCIA DA PREFEITURA

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, O Dr. Justiniano de Oliveira Aguiar, agente desta prefeitura mandou publicar o seguinte edital:

Art. 9º do edital de 17 de junho de 1893: A descarga de materiaes para construcções e reconstrucções de predios só se poderá fazer na rua, na hypothese de não se poder fazer em outro local, e para isso será preciso licença especial do prefeito que a concederá depois de ouvir o fiscal do districto e o engenheiro respectivo.

Paragrapho unico. Os materiaes descarregados na rua serão removidos no mesmo dia, excepto os de grande peso e volume que selohão 48 horas depois.

Os infractores pagarão de multa 50\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da prefeitura, 26 de setembro de 1894.— O escrivão, *Alfredo Souza*.

Districto da Lagoa

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Justiniano de Oliveira Aguiar, agente da Prefeitura deste districto, faço publicar o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos os interessados.

Decreto n. 41 de 17 de maio de 1893

Art. 1.º Todas as casas de commercio do Districto Federal fechar-se-hão ás 10 horas da noite nos dias uteis, inclusive os kiosques.

Art. 2.º Aquelles que quizerem ter as portas abertas até a 1 hora da madrugada, solicitarão licença especial, pagando para esse fim a quantia de 300\$ annualmente.

Art. 3.º Os infractores desta lei incorrerão na multa de 100\$, e, provada a reincidencia, ser-lhe-ha a licença caçada pelo fiscal, ficando multado no dobro.

Agencia da Prefeitura da Lagoa, 24 de setembro de 1894.— O escrivão, *Alfredo Souza*.

EDITAES

De convocação de credores da massa fallida de João de Carvalho & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47 no dia 11 do proximo mez de outubro á 1 hora da tarde para procederem á verificação dos creditos, e, approvados deliberarem sobre concordata, si pelos fallidos for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de Block & Angelo e em virtude de designação do presidente desta Camara Commercial foi apresentada a petição do teor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.— Dizem Block & Angelo, negociantes nesta cidade á rua da Alfandega n. 62, com sua firma social inscripta no registro do commercio como se vê da certidão que junta com o documento sob n. 1, que sendo

credores de João de Carvalho & Comp., também negociantes nesta praça pela quantia de 6:073\$900, somma das importancias declaradas nos documentos ns. 2, 3, 4, 5 e 6 e tendo estes requeridos perante o juizo da 1ª pretoria uma liquidação illegal, apontando para liquidante o socio commanditario Carlos Justiniano das Chagas, contra o disposto expressamente no art. 344, doCodigo Commercial e isto depois de terem apresentado aos supplicantes e aos demais credores duas propostas uma em principio do anno passado para pagamento com 70 % de abatimento e outra, em dezembro do mesmo anno com abatimento de 80%, das quaes a primeira era para pagamento á vista e a segunda em 31 de dezembro, e que como era de vêr, não foram cumpridas pois o estado de sua caixa é deploravel, e, sabendo os supplicantes que contra os supplicados correm em juizo diversas accões já prestes á execucao entre as quaes a de A. Aron & Comp. Eugenio Mayer & Comp. pelas respectivas quantias de 60 e 40:000\$, mais ou menos, que aos supplicados não podem pagar, bem como a nenhum outro de seus credores cujas contas são em maior parte exigiveis e para solução das quaes o socio solidario recusa-se contra o disposto no art. 344 doCodigo Commercial, a entrar com os fundos necessarios, vem os supplicantes, tendo preenchido a formalidade do § 1º do art. 4º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890- e baseados nos artigos 1 e 4, letra C do mesmo decreto requerer a V. Ex. que, designado juiz, se digne este, ouvidos os supplicados no prazo de 48 horas sobre o seu estado de insolvencia, mandar admitir os supplicantes a dar a respectiva justificação para ser declarada em fallencia a dita firma de João de Carvalho & Comp. e proceder-se nos ultimos termos de direitos. Requerem mais que seja intimado o liquidante Carlos Justiniano das Chagas para assistir em termos da justificação sob pena de revelia, e assim P. P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1894. O advogado *Augusto Maia*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 200 réis. Designação: Ao Dr. Salvador. Rio, 19 de janeiro de 1894.— *Silva Mafra*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. A. Diga a parte em 24 horas. Rio, 19 de janeiro de 1894.— *Salvador Moniz*. Distribuição: D. a Domingues, em 22 de janeiro de 1894.— *J. Conceição*. Em cumprimento ao despacho foi autoada a petição e mais documentos que a instruíram, intimadas as partes supplicadas, apresentaram a resposta de folhas que junta aos autos subiram a conclusão, sendo nellas proferido o seguinte accordão: Vistos em mesa, discutidos estes autos, etc. Accordão em camara declarar a fallencia do negociante João Carvalho & Comp., em vista da petição de folhas duas e mais documentos que a instruíram, onde se verifica, que sem relevante razão de direito deixou de pagar no vencimento a obrigação mercantil, liquida e certa, a contar do dia 31 de dezembro findo e baixem os autos ao juiz da instrucção para proceder nos demais termos de direito. Custas pela massa. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1894.— *Salvador Moniz*, presidente interino, com voto.— *Barreto Dantas*.— *Montenegro*.— Publicado o accordão subiram os autos ao juiz da instrucção que proferiu o seguinte despacho: Cumpra-se o accordão de fls. 10. Os syndicos Block & Angelo e outro credor que será designado pelo Dr. curador das massas fallidas, com assistencia do mesmo Dr. curador arrecade os bens do fallido, lavrando o escrivão no cartorio termo de fleis depositarios e administradores que será assignado pelos syndicos nomeados e pelo Dr. curador. Publique-se a declaração da fallencia, affixando-se por edital á porta deste juizo, na casa de negocio do fallido e pela imprensa communicando-se também á Junta Commercial na conformidade da lei, do que lavrará certidão para ser junta aos autos. Procedam os syndicos feito tudo na conformidade do estatuido no art. 26 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. Rio, 26 de março de 1894.— *Salvador Moniz*. Cumpridas as diligencias ordenadas foi pelo Dr. curador indicado o credor A. Aron & Comp., que assignou q

Competente termo de syndicos provisórios e depositarios, que proseguiram nos demais termos da fallencia. Ora, são os termos convocar-se os credores pelo que foi por parte do fallido apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial (Dr. Salvador)—Dizem João de Carvalho & Comp., que tendo obitido de seus credores concordata por abandono da massa a qual deve ser ratificada em reunião dos credores e estando a sua fallencia em termos de assim se proceder requerem à V. Ex. que ouvido o Dr. curador fiscal se digne mandar affixar os editaes de convocação de credores. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1894. — *João Carvalho & Comp.* Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Despacho. Diga o Dr. curador das massas fallidas. Rio, 22 de Setembro de 1894. — *Salvador Muniz.* — Resposta. Nada tenho a oppor. Rio, 22 de setembro de 1894. — *F. Barros Junior.* Reptica. — A vista da resposta do Dr. curador das massas pedem a V. Ex. deferimento, Despacho — Sim. Rio, 22 de setembro de 1894. — *Salvador Muniz.* Pelo que se passou o presente edital pelo qual convocasse os credores da dita massa fallida de João de Carvalho & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo à rua da Constituição n. 47, no dia 11 do proximo mez de outubro à 1 hora da tarde afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si pelos fallidos for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expedidor, que na transmissão mencionará essa circumstancia. E' licito à um só individuo ser procurador de diversos credores. A procuração pôde ser feita por instrumento particular sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia ou por dous credores commerciantes conhecidos do balanço. Quaesquer que sejam os termos do telegramma a ou da procuração entende-se que o procurador ficará habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações si tiver feito menção da firma dos fallidos. Que não comparecendo, será considerado adherente à resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, porém para a concordata é necessario que ella represente no minimo 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos a mesma. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de setembro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão o subscrevi. — *Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.*

de citação com o prazo de 30 dias aos herdeiros ou quem quer que se julgar com direito à herança da intestada Maria Julieta Coliat.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, duodecimo pretor nesta Capital Federal :

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, tendo fallecido sem testamento a cidadã franceza Maria Julieta Coliat, tendo sido seus bens arrecadados e depositados em poder do curador de ausentes, pelo presente cito e chamo a este juizo os herdeiros ou quem quer que se julgar com direito à herança da dita finada Maria Julieta Coliat, para no prazo de 30 dias, a contar de hoje, apresentarem neste juizo as suas reclamações à dita herança. E, para constar, se passarão tres editaes de igual teor, que serão affixados no logar do costume e publicados tres vezes no *Diario Official* e em outro diario de grande circulação. Capital Federal, 24 de setembro de 1894. — E eu, Augusto Valverde, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação com o prazo de 30 dias aos herdeiros ou quem quer que se julgar com direito a herança do nacional intestado alferes Alfredo de Mello Guimarães.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, duodecimo Pretor, nesta capital Federal: Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, tendo fallecido sem testamento o nacional alferes do 9º regimento de cavallaria Alfredo de Mello Guimarães e tendo sido seus bens arrecadados e depositados em poder do curador de ausentes, pelo presente cito e chamo a este juizo os herdeiros ou quem quer que se julgar com direito a herança do dito finado Alfredo de Mello Guimarães para no prazo de 30 dias a contar de hoje apresentarem neste juizo suas reclamações a dita herança. E, para constar se passaram tres editaes de igual teor que serão publicados tres vezes no *Diario Official* e em outro diario de grande circulação. Capital Federal, 24 de setembro de 1894. E eu, Augusto Valverde, Escrivão interino o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	11 3/4	11 19/32
» Papiz.....	811	824
» Hamburgo..	1.001	1.015
» Italia.....	—	749
» Portugal....	—	386
» Nova Yorki..	—	4.396
Soberanos.....	20\$900	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes, miudas, de 5 %	1:015\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1889.....	1:530\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	19\$500
Dito Franco Brasileiro.....	45\$000
Dito do Commercio, c/20 %.....	45\$000
Dito Pariz e Rio.....	46\$000
Dito Hypothecario do Brazil...	62\$000
Dito Republica do Brazil, c/50 %	78\$000
Dito idem, integ.....	168\$000
Dito Lavoura e Commercio, integ.....	158\$000
Dito Commercial.....	215\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	236\$000

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Therezopolis, c/20 %.....	5\$000
Dito Melhoramentos do Maranhão.....	7\$500
Dita Viação Sapucahy.....	12\$500
Dita Melhoramentos de S. Paulo	35\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	43\$500
Dita Loteria Nacional.....	92\$000
Dito Ferro Carril de Pernambuco.....	122\$000

Debentures

Debs. da Geral de Estradas de Ferro, £ 20.....	1\$250
Ditos idem, £ 11,5,0.....	1\$500
Ditos da Leopoldina, 4 %.....	21\$500
Ditos da Sapucahy, £ 20.....	68\$000
Ditos da Sorocabana.....	70\$500

Letras

Letras do Banco Predial.....	61\$500
Letras do Banco da Republica do Brazil.....	83\$000

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1894. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 24 de setembro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	113.863	8.015.293 kilos.
Carvão vegetal:	37.160	469.772 >
Feijão.....	—	9.000 >
Fumo.....	12.791	100.630 >
Queijos.....	16.720	146.833 >
Toucinho.....	10.660	51.660 >
Diversas.....	33.960	362.274 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo

N. 4 — ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 4 dias do mez de agosto de 1894, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos no escriptorio da Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo, rua do General Camara n. 12, 12 accionistas possuidores de 46.015 acções, o Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, presidente da companhia, disse que, achando-se alli representados mais de dous terços do capital, declarava constituida a assembléa geral extraordinaria convocada por indicação de alguns Srs. accionistas para reforma dos estatutos, e propoz para presidir a assembléa o Sr. Dr. Aristoteles Ambrosino Gomes Calaca, o qual tomou assento na mesa e, agradecendo a proposta e accitação unanime do seu nome para dirigir os trabalhos da assembléa, convidou, por seu turno, para secretarios os Srs. Dr. Custodio José Ferreira Martins e José Botelho Laines.

Dada então a palavra ao presidente da companhia, disse este que, julgando alguns accionistas conveniente alterar disposições dos estatutos, suggeriram a convocação desta assembléa extraordinaria, ao que promptamente annuiu, e alli se acha para dar todos os esclarecimentos que forem pedidos, quer no que respeita ao andamento dos negocios da companhia, quer ás reformas que se propuzerem. Aproveita a occasiao para expor qual o estado da companhia e o que tem occorrido desde a ultima assembléa geral ordinaria.

O Sr. Trajano Brandão apresentou a seguinte proposta :

« Proponho que a directoria, ouvindo o conselho fiscal, suggira a reforma que julgar conveniente fazer desde já nos estatutos da companhia. »

Approvada unanimemente esta proposta, o mesmo Sr. accionista apresenta, como corollario da votação, esta outra proposta :

« Proponho que se adie para o dia 7 do corrente a assembléa. »

Approvada tambem esta proposta, o Sr. presidente declarou adiados os trabalhos, e convida os Srs. accionistas a reunir-se novamente naquella mesmo local, no dia 7 do corrente mez, à 1 hora da tarde.

E para constar lavrou-se a presente acta, que é assignada pela mesa e pela commissão nomeada especialmente para assignal-a pelos Srs. accionistas. — *Aristoteles Ambrosino Gomes Calaca*, presidente. — *Dr. Custodio José Ferreira Martins.* — *José B. Laines.*

N. 5 — ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 7 dias do mez de agosto de 1894, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos no escriptorio da Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo, rua do General Camara n. 12, 11 accionistas, representando 42.915 acções, o Sr. Dr. Aristoteles Ambrosino Gomes Calaca, presidente da assembléa geral extraordinaria, cujos trabalhos haviam sido no dia 4 do corrente adiados para hoje, declarou aberta a sessão em continuação dos mesmos trabalhos.

O Sr. director presidente da companhia disse que, em cumprimento da deliberação da assembleia na anterior reunião, ouviu os seus collegas e o conselho fiscal sobre a conveniencia da reforma dos estatutos e, expondo diversas considerações no sentido de uma reforma mais lata, julga contudo, não ser por enquanto opportuno realizal-a e sim com tempo, reservando-se para então propor o que mais convier.

Limita-se portanto, a propor unicamente que se reduza a dous o numero dos directores, que tantos são hoje os que restam da instalação da companhia e que se extinga a secção honoraria autorizada pelo art. 1º § 5º dos actuaes estatutos.

Sujeita esta proposta a deliberação da assembleia, é unanimemente approvada, ficando nos termos expostos alterados os estatutos.

Em seguida o mesmo Sr. director presidente declara que, tendo o Sr. Dr. Joaquim Marques da Cruz pedido dispensa do encargo de director da companhia, delle conseguiu que continuasse até que se reunisse a assembleia já convocada, para esta prover á sua substituição.

Accepta a renuncia do Sr. Dr. Marques da Cruz e procedendo-se a eleição do seu successor, foi unanimemente eleito director o Sr. commendador Trájano Antonio de Moraes.

E nada mais havendo de que tratar, lavrou-se a presente acta que é assignada pela mesa e pela commissão designada pelos Srs. accionistas para represental-os. — *Aristoteles Ambrosino Gomes Calça*, presidente. — *Dr. Cândido José Ferreira Martins* — *José B. Laimes*.

Companhia de Cerveja Guanabara

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 2ª CONVOCAÇÃO

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil oitocentos noventa e quatro, á rua da Alfandega n. 16, primeiro andar, reuniram-se diversos accionistas da Companhia de Cerveja Guanabara, representando duzentas e trinta acções, afim de se constituírem em assembleia geral ordinaria de accordo com os annuncios feitos pela imprensa.

O Sr. Emilio Barboza, presidente da companhia, abre a sessão, declarando que, conforme dispõe o decreto n. 434 de 3 de junho de 1891, a assembleia podia deliberar com qualquer numero de accionistas visto estar funcionando em virtude de 2ª convocação e propõe para presidil-a o Sr. Dr. Oscar Varady que; sendo acceto, convida para secretarios os Srs. João Antonio da Costa Carvalho e José Martins Pollo, que tomaram assento na mesa.

E' lida e approvada a acta da ultima assembleia geral.

O Sr. presidente expõe os motivos da reunião da assembleia geral. Em seguida o presidente da companhia procede á leitura do relatório e o Sr. José Martins Pollo do parecer do conselho fiscal que conclue pela approvação de todos os actos e contas da directoria até 30 de junho do corrente anno.

Aberta a discussão e ninguem mais pedindo a palavra, são unanimemente approvadas as conclusões do parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente manda proceder á eleição de dous directores e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

O Sr. Palha, director, faz largas considerações sobre a situação financeira da companhia e refere-se designadamente ás acções intentadas pelo Banco Inicialdor e pelo credor hypothecario. Mostra o direito que assiste á reclamação feita perante a Intendencia Municipal, cujo resultado não pôde deixar de ser favoravel á companhia.

O Sr. Costa Carvalho, tendo em consideração as explicações dadas pelo Sr. Palha, propõe que sejam aliadas as eleições de directores e conselho fiscal, convocando-se com a maior brevidade uma assembleia geral extraordinaria para tomar conhecimento do estado da companhia e resolver sobre o proseguimento das suas operações; o que é plenamente approvado.

E nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente sessão da qual se lavrou esta acta e eu servindo de secretario subscreevo e assigno. *João Antonio da Costa Carvalho*. — *Oscar Varady*. — *José Martins Pollo*, como representante de Antonio Martins Marinhas & Comp. — *Emilio Paulo de Lima Barbosa*. — *Joaquim Palha de Faria Lacerda*. — *Banco Mercantil dos Varejistas*. — *Jovino Tavares*. — *Luiz Mathews Maylasky*, por seu procurador Jovino Tavares.

Banco das Classes Laboriosas

ACTA DA 3ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 4 DE SETEMBRO DE 1894

Aos quatro dias do mez de setembro de 1894, nesta Capital Federal, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos no salão do 2º andar do edificio do banco 34 Srs. accionistas, por si e por seus procuradores inscriptos no respectivo livro de presenças, representando 10.680 acções, o Sr. commendador Joaquim Arsenio Cintra da Silva, director do banco, de accordo com as formalidades legais, declara aberta a sessão e indica para presidil-a o Sr. conselheiro João Manoel Pereira da Silva, que sendo acceto por unanimidade, occupou em seguida a presidencia, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Oscar Varady e commendador Antonio José Gomes Brandão, que tomaram assento.

O Sr. 1º secretario fez a leitura da acta da sessão antecedente, que, posta em discussão, foi approvada, não havendo quem pedisse a palavra.

O Sr. presidente disse que os Srs. accionistas já se achavam inteirados da proposta apresentada pela directoria do banco e apoiada pelo parecer do conselho-fiscal para liquidação amigavel do Banco das Classes Laboriosas, nos termos do art. 56 dos estatutos e a respeito abriu a discussão.

Pegiu a palavra o Sr. Dr. Oscar Varady, para apresentar á mesa, devidamente assignada, a seguinte proposta:

«A assembleia geral resolve:

1ª, que se proceda á liquidação amigavel do banco de accordo com a legislação em vigor;

2ª, que sejam nomeados liquidantes o Banco da Republica do Brazil e o Sr. commendador Joaquim Arsenio Cintra da Silva, ficando o Banco da Republica autorizado no impedimento ou renuncia do segundo liquidante a nomear outro liquidante, ouvido o parecer do conselho fiscal;

3ª, que os liquidantes sejam investidos de todos os poderes em direito, necessarios para a liquidação, inclusive os de transigir, contrahir compromissos, alienar immoveis, constituir mandatarios, dar e receber quitação, podendo receber de seus devedores, que de outro modo não possam saldar seus debitos, em pagamento das mesmas acções do banco por preços que forem convencionados, e podendo os liquidantes exercer as attribuições da directoria compatíveis com a liquidação;

4ª, que seja fixado aos liquidantes a commissão de 3% repartidamente, sobre as quantias que forem apuradas, podendo o segundo liquidante receber mensalmente, por conta da percentagem a que tem direito, a quantia de 500\$000.

Rio, 4 de setembro de 1894. — *Oscar Varady*.

Lida, foi posta em discussão, e, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu separadamente á votação os respectivos artigos, que foram todos unanimemente approvados, abstendo-se de votar o Sr. conselheiro Thomaz Coelho, como representante do Banco da Republica do Brazil e o Sr. commendador Joaquim Arsenio Cintra da Silva.

Usando da palavra, o Sr. commendador Gomes Brandão propõe que continuassem a servir como membros do conselho-fiscal os Srs. commendador Henrique Chaves, Augustô Cesar de Miranda Jordão e Emilio Barbosa, cujos serviços ficarão sendo gratuitos e que se autorizasse os Srs. accionistas Carlos Schmidt, Manoel José Madeira e Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros, para assignarem

a presente acta junto aos membros da mesa, o que foi approvado.

Não havendo mais nada á tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da assembleia, encerrando-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Foi lida a minuta da acta e approvada unanimemente, sendo assignada pelos membros da mesa e commissão nomeada. — *J. M. Pereira da Silva*, presidente. — *Oscar Varady*, 1º secretario. — *A. J. Gomes Brandão*, 2º secretario. — *Manoel José Madeira*. — *Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros*. — *Carlos Schmidt*.

Banco Italia-Brasile

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL APRESENTADOS A ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 23 DE SETEMBRO DE 1894

Srs. accionistas—Em observancia ao preceito de nossa lei organica, a directoria do Banco Italia-Brasile passa a prestar-vos contas de sua administração no 4º anno do compromisso social, decorrido de 1 de julho do anno findo a 30 de junho proximo passado.

Comparece ella perante vós completa por ter assumido em 23 do mesmo mez de junho o exercicio de seu cargo, de regresso de sua viagem á Europa, onde o foi surpreender vossa honrosa confiança, o director Benjamin Colucci.

Seria uma trivialidade recordar-vos, tanto é isso notorio, que o estado da Praça desta capital não logrou, como aliás tudo levava a esperar, melhorar de condições, circumstancias infelizmente bem conhecidas produziram tão lamentavel resultado. Os capitães, que pareciam tender voltar ao nivel de sua regular expansão, ainda mais se retrahiram, e os estabelecimentos de credito foram por seu turno coagidos a igual recolhimento.

Nem é de estranhar que em um periodo de crise publica tão aguda, como o que acabamos de percorrer, a actividade de semelhantes estabelecimentos se limitasse a pouco mais do expediente, este mesmo rodado das maiores cautalias.

Por estas obvias razões é motivo de satisfação para esta directoria comunicar-vos que, não obstante tão anormalas condições, a receita do banco em relação á do anno anterior recebeu algum augmento, ao passo que as despesas, todas imprescindíveis, soffreram uma redução superior a 14:000\$, dando em resultado um lucro final de mais de 20:000\$ sobre o anterior.

Pelas causas apontadas não ousou a directoria levar a effeito a reforma dos estatutos que promulgasteis, na parte relativa á chamada de novas entradas; entendeu que em tal crise serviria mal ao interesse dos Srs. accionistas si os constrangisse a acudir em novas prestações de seu capital.

Por outro lado, porém, entendeu que essa consideração devia ser compensada pela privação de dividendo por mais um anno, e por isso, si bem que o pudesse fazer folgadamente a distribuição, pelo menos, de 5%, preferiu lgyar a correspondente importancia a fortalecer a verba de lucros suspensos, não só para occorrer aos prejuizos dos titulos adquiridos em época anterior, como para dispor de mais fundos em circulação.

Para uma e outra medida recorreu, assim como em todos os outros assumptos de maior ponderação, ás luzes e experiencia do digno conselho-fiscal, no qual sempre encontrou a mais zelozoa coadjuvação.

A baixa e vacillação do cambio em todo o anno decorrido, si não permittiram largos proveitos ao banco em operações cambias, contudo não trouxeram grande perturbação a essa ordem de serviços, mantendo-se bem a clientella do banco e encerrando-se o exercicio com limitada differença de lucros em confronto com o exercicio anterior.

Continua esta directoria firmemente convencida de que, desfeitas as causas transitorias da grande perturbação do cambio, serão as operações cambias as que maiores proveitos trarão ao nosso capital.

Na verba de descontos e comissões, não obstante todas as cautelas de que foi rodeado seu emprego, o lucro auferido no exercício findo ascendeu a 52:123\$730, quando no anterior foi sómente de 28:831\$026.

A agencia de Valença ainda confia a mesma zelosa gerencia apresentou o lucro de 5:751\$123 contra o de 2:489\$906, verificado no precedente exercício.

Taes dados hão de certamente inspirar-vos confiança, quanto ao futuro de nosso estabelecimento, que já muito tem feito desde que conseguiu atravessar a borrasca sem grandes avarias e apto a continuar seguro o seu roteiro.

Deve a directoria mencionar com reconhecimento que o Sr. accionista José Spolidoro, como membro do conselho-fiscal, além dos serviços inherentes a este cargo, continuou com a mesma dedicação de que fosteis informado, a auxiliar a directoria, durante a ausencia do director Colucci, no serviço diario do expediente.

Dos quadros annexos, verificareis que as operações effectuadas pelo banco produziram a seguinte receita:

Cambiacs	58:097\$275
Descontos	39:478\$610
Juros	23:484\$793
Commissões	12:645\$120
Agencia de Valença	5:751\$123
Ouro	1:288\$788
	<u>140:745\$709</u>

A despesa importou:

Ordenados	39:976\$620
Despezas geraes	12:633\$537
Corretagem	1:275\$430
	<u>44:888\$587</u>

Saldo a favor..... 95:857\$122

Este saldo, de accordo com o parecer do conselho-fiscal, teve a seguinte applicação:

Lucros suspensos	84:471\$122
Fundo de reserva	9:385\$700
Por conta da installação	2:000\$010
	<u>95:857\$122</u>

As 30.000 acções do banco estão distribuidas entre 194 Srs. accionistas.

No correr do exercício lavraram-se 22 termos de transferencias, comprehendendo o total de 2.244 acções.

O Sr. accionista Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo tambem tem continuado a prestar os serviços de sua profissão ao banco nas mesmas condições que já vos foi comunicado.

Todos os funcionarios esforçam-se em bem cumprir seus deveres, pelo que, ainda se recommendam á confluencia da directoria e ao vosso justo apreço.

São estas as informações que a directoria submete ao vosso exame, prompta a supprir sua deficiencia por outras mais amplas na vossa sessão si o reclamardes.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1894. — Nicoláo Pentagna. — Benjamin Colucci.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho-fiscal do Banco Italia-Brasile, cumprindo o que determina o art. 23 dos estatutos, procedeu ao exame das contas que vos são apresentadas pela directoria, referentes ao anno bancario findo em 30 de junho ultimo e verificou que, devidamente legalizadas, estão conformes com a escripturação feita com nitidez.

Deixou de vos ser distribuido dividendo relativo ao 1º e 2º semestres do anno corrente, apesar da conta de lucros suspensos demonstrar, nesse periodo, um lucro liquido de 93:857\$122, que foi levado á conta de fundo de reserva em 9:385\$700 e á de lucros suspensos em 84:471\$122; este sacrificio foi exigido e tal resolução foi pelo dito conselho-fiscal approvada, por se ver que produzirá para o futuro grandes beneficios, consolidando a situação do banco, que é tão prospera quanto o permite o estado anormal desta praça, ainda sob a impressão dos acontecimentos politicos, ultimamente occorridos.

No intuito de melhor remunerar o capital que empregasteis, lembrou o conselho-fiscal o alvitro de ser creada uma secção mercantil, que se dedicará ao commercio de comissões e consignações de conta propria e alheia, com generos italianos ou de outras precedencias, já vantajosamente conhecidos nesta praça, secção esta que servirá tambem para mais estreitamente ligar os laços de amizade existentes entre o Brazil e a Italia; a directoria vos exporá com maior clareza, em propzta que vos será opportunamente apresentada, o alvitro que lembraram os membros do conselho-fiscal.

Não é possivel olvidar os grandes serviços que gratuitamente continú a prestar o Sr. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, como advogado do banco, a quem se agradece o auxilio que lhe tem prestado e bem assim ao pessoal do mesmo pela boa vontade que sempre tem manifestado no cumprimento de seus deveres.

Concluindo, o conselho-fiscal é de parecer que sejam approvadas as contas da directoria e que especialmente seja louvado o digno presidente, Sr. Nicoláo Pentagna, pela dedicação com que tem gerido os capitais do Banco.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1894. — Antonio Jannuzzi. — José Spolidoro. — Thomas Pedro da Rocha.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

<i>Activo</i>	
Accionistas: entradas a receber	1.502:510\$000
Contas correntes garantidas	270:235\$940
Letras a receber	50:940\$000
Letras descontadas	274:783\$200
Titulos caucionados	416:466\$000
Valores depositados	260:000\$000
Acções e debentures de bancos e companhias	453:774\$260
Predio do banco	161:893\$460
Agencia de S. Paulo	16:215\$143
Titulos em liquidação	476:189\$530
Caixa:	
Em moeda corrente	29:704\$833
Em diversos bancos	71:631\$530
Diversas contas	160:376\$191
	<u>4.144:720\$177</u>

<i>Passivo</i>	
Capital	3.000:000\$000
Contas correntes de movimento	107:358\$308
Depositos a prazo	117:372\$570
Penhores pertencentes a terceiros	676:466\$000
Lucros suspensos	138:014\$569
Fundo de reserva	52:871\$520
Diversas contas	22:63\$710
	<u>4.144:720\$177</u>

S. E. ou O. 4.144:720\$177
Nicoláo Pentagna, director. — V. Frontini, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

<i>Debito</i>	
Despezas geraes	6:801\$410
Ordenados	15:049\$980
Corretagem	613\$730
Lucros suspensos	45:097\$786
10 % fundo de reserva	5:010\$860
	<u>72:573\$766</u>

<i>Credito</i>	
Conta de juros	12:863\$273
Conta de comissão	5:753\$480
Conta de descontos	19:084\$910
Lucro em cambiacs	31:000\$279
Lucro da agencia de Valença	3:871\$924
	<u>72:573\$766</u>

S. E. ou O. 72:573\$766
Nicoláo Pentagna, director. — V. Frontini, contador.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1894

<i>Activo</i>	
Accionistas:	
Entradas a realizar	1.502:510\$000
Contas correntes garantidas	246:926\$200
» » de fóra	49:658\$422
Letras a receber	39:671\$660
Letras descontadas	418:591\$600
Titulos caucionados	402:691\$000
Valores depositados	770:272\$000
Letras caucionadas	20:000\$000
Acções e debentures de bancos e companhias	459:983\$860
Predio do banco	161:893\$460
Titulos em liquidação	446:089\$530
Caixa:	
Saldo:	
Em moeda corrente	24:500\$099
Em diversos bancos	132:344\$610
	<u>156:844\$709</u>
Diversas contas	172:809\$222
	<u>4.838:852\$263</u>
<i>Passivo</i>	
Capital	3.000:000\$000
Contas correntes de movimento	208:200\$768
Depositos a prazo	193:458\$200
Penhores pertencentes a terceiros	1.192:963\$600
Lucros suspensos	177:388\$205
Fundo de reserva	57:246\$360
Diversas contas	9:595\$130
	<u>4.833:852\$263</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894. — Nicoláo Pentagna, director. — Arthur de Oliveira Figueiredo, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1894

<i>Debito</i>	
Despezas geraes	5:835\$127
Conta de ordenados	15:926\$640
Conta de corretagem	661\$700
Por conta de installação	2:000\$000
Lucros suspensos	39:373\$636
Fundo de reserva	4:374\$340
	<u>43:748\$476</u>
	<u>63:171\$943</u>

<i>Credito</i>	
Juros	10:621\$520
Comissão	6:891\$640
Descontos	20:393\$700
Lucro em cambiacs	27:096\$906
Lucro em ouro	1:288\$788
Lucro da agencia de Valença	1:879\$219
	<u>68:171\$943</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894. — Nicoláo Pentagna, director. — Arthur de Oliveira Figueiredo, guarda-livros.

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

RELATORIO A' ASSEMBLE'A GERAL, CONVOCADA PARA 29 DE SETEMBRO DE 1894

Srs. accionistas—De accordo com a nossa proposta por vós approvada em 16 de julho proximo findo, apresentamos as contas da nossa gestão até essa data.

Constituida em 12 de março de 1891, a Companhia Magéense estava destinada a realisar os seus fins industriaes dentro de curto prazo, si não sobreviesse a crise financeira, que tanto sobresaltou esta praça.

O seu capital de 600:000\$, considerado bastante para occorrer a todas as despesas, calculado como foi ao cambio de 24 dinheiros, tornou-se dentro em pouco insufficiente devido à grande e rapida depressão da taxa e consequente elevação do preço dos materiaes e mão de obra—factos por vós bem conhecidos.

Ainda por effeito dessa crise, nem todos os accionistas puderam ser pontuaes nas entradas de capital, e esta administração conhecendo os motivos desse atrazo, não quiz impor multas e penas de commisso áquelles que, em melhor época, com tão boa vontade, haviam cumprido o seu dever.

Em novembro de 1891, julgasteis acertado autorisar-nos a contrahir um emprestimo até ao valor do capital social, operação que, apesar de todos os esforços, não foi levada a effeito, em virtude da referida crise.

Em fins de 1892, depois de feitas algumas reformas nos estatutos e de realisadas algumas economias na administração, partiu pela segunda vez para a Europa o nosso collega director-gerente e technico, não só com o fim de assegurar a validade dos contractos celebrados com os fabricantes de machinismos, o que foi conseguido, como também para tratar de levantar alli um emprestimo, o que não foi possível realizar, devido, ao que disseram—a falta de confiança nos negocios do Brazil.

Em março de 1893, publicado o decreto autorisando a emissão de *bonus* para auxilio ás empresas industriaes, apressou-se esta companhia a fazer a sua proposta e o deposito exigido para as despesas de avaliação, a qual se effectuou em principios de maio seguinte.

Até os primeiros dias de setembro daquelle anno, apesar de todo o empenho da directoria a proposta desta companhia não teve a devida solução, e, tal demora, como vos é facil de prever, acarretou não pequenos prejuizos, os quaes foram aggravados pelo funestacontecimento que tanto infelicitou o paiz.

Decorridos ainda alguns mezes, depois de, felizmente, terminada a revolta, e não sendo dada a esperada solução, resolveu a directoria desistir dessa proposta e encetar as negociações que vós já approvasteis, que foram coronadas do melhor exito e serão a garantia segura do grande futuro da Companhia Magéense.

Não obstante, porém, as contrariedades a que alludimos, a directoria não desanimou de levar a cabo a missão que lhe fôra confiada; e, reunindo suas forças, responsabilizando-se particularmente por pequenos emprestimos e fornecimento de materiaes, conseguiu que não cessasse o trabalho da construcção da fabrica que se acha hoje concluida, com a transmissão montada, esperando sómente os machinismos em viagem, para começar a produzir.

O que isso custou nos sacrificios que foram necessarios, é do vosso dominio está em grande parte registrado nos livros da companhia.

Resta-nos archivar aqui o nosso grande reconhecimento para com todos quantos nos auxiliaram com os seus favores, os seus capitales e a sua confiança.

Terminando, pedimos licença para dizer-vos: A nossa administração podia ter sido mais fecunda, de mais positivo resultado, si, após a constituição desta companhia, tudo

tivesse caminhado naturalmente, como se previra.

Tendo, porém, succedido os revezes que são do vosso conhecimento, e os quaes aniquilaram muitas outras empresas, aliás com elementos de prosperidade, julgamo-nos sobremodo felizes, como directores e como accionistas, entregando-vos a Companhia Magéense em condições de recompensar largamente, dentro de pouco tempo, todos os sacrificios por ella feitos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1894.—*Domingos Moitinho*. — *Domingos Joaquim dos Santos*. — *Adam Blumer*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho-fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, em cumprimento do seu dever, examinou e conferiu as contas da companhia, desde a sua installação, até 16 de julho proximo findo; achando-as exactas e correctamente escripturadas, é de parecer: Que sejam approvadas as mesmas contas, prestadas pela administração que se exonerou em 16 de julho proximo findo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1894.—*João Valerio da Silva*. — *Domingos Antonio da Costa*. — *João Clemente Coelho*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1894

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	114:560\$000
Fabrica Magéense:	
Importancia desta conta.....	290:214\$973
Machinismos:	
Valor dos adquiridos.....	235:229\$839
Acções caucionadas:	
Importancia da caução da directoria.....	30:000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	52\$000
Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro:	
Saldo desta conta.....	319\$800
Lucros e perdas:	
Importancia desta conta.....	75:515\$437
Devedores:	
Saldo de varias contas.....	38:209\$366
Caixa:	
Dinheiro no cofre da companhia.....	97\$327
	<hr/>
	784:198\$742

Passivo

Capital:	
3.000 acções do valor nominal de 200\$000.....	600:000\$000
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	30:000\$000
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	30:850\$620
Credores:	
Saldo de varias contas.....	123:348\$122
	<hr/>
S. E. ou O.	784:198\$742

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894.—*O presidente da companhia, Domingos Moitinho*. — *O guarda-livros, Miguel Antonio da Silva Braga*.

BALANCETE EM 16 DE JULHO DE 1894

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	114:060\$000
Fabrica Magéense:	
Importancia desta conta.....	298:642\$803
Machinismos:	
Valor dos adquiridos.....	235:229\$839

Acções caucionadas:	
Importancia da caução da directoria.....	30:000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	52\$000
Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro:	
Saldo desta conta.....	319\$800
Lucros e perdas:	
Importancia desta conta.....	76:190\$437
Devedores:	
Saldo de varias contas.....	41:755\$286
	<hr/>
	796:250\$165

Passivo

Capital:	
3.000 acções do valor nominal de 200\$000.....	600:000\$000
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	30:000\$000
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	31:750\$620
Credores:	
Saldo de varias contas.....	134:499\$545
	<hr/>
S. E. ou O.	796:250\$165

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1894.—*Domingos Moitinho*, presidente da companhia. — *Miguel Antonio da Silva Braga*, guarda-livros,

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE JANEIRO A 16 DE JULHO DE 1894

Debito	
Saldo em 31 de dezembro de 1893	62:920\$117
Creditado a despesas geraes.....	1:267\$540
Idem á Fabrica Magéense.....	675\$000
Idem a juros.....	4:427\$780
Idem a honorarios da administração.....	4:500\$000
Idem a ordenados.....	2:400\$000
	<hr/>
	76:190\$437

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1894.—*O guarda-livros da companhia, Miguel Antonio da Silva Braga*.

Transferencia de acções

Até 16 de julho de 1894 foram transferidas as seguintes:

Por venda.....	297 acções
Idem caução.....	200 »
Idem alvará.....	13 »
	<hr/>
Total.....	510 »

ANNUNCIOS

Banco Industrial dos Estados do Sul

O 11º sorteio geral dos titulos de obrigação ao portador, deste banco, do valor de dez mil réis (10\$) cada um, realizar-se-ha no dia 1 de outubro. Neste sorteio e nos demais que devem ser realizados trimestralmente, observar-se-ha, de ora em diante sómente, a tabella de premios e amortização dos titulos amortizaveis a 15\$, ou com 50% mais sobre o seu valor nominal.

Os titulos não sorteados vencem o juro de 3% ao anno até serem amortizados.

Os premios de 15:000\$ e 10:000\$ a 30\$ constantes da mesma tabella, só vigorarão para os sorteios parciais, que continuarão a ser effectuados, nos dias que a directoria designar, com um numero certo o determinado de titulos que irão sendo emittidos, até completar-se a emissão.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1891.—*A Directoria*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894.